

-----MINUTA N.º 11/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual os Vereadores da Coligação Democrática Unitária, apresentaram dois requerimentos solicitando informações sobre os seguintes assuntos: << Pedido de informação sobre o Contrato com a Consultora Oliveira das Neves – Consultoria, Estudos e Projetos, Lda, sobre a elaboração de um estudo que visa o conhecimento da “Avaliação de Resultados e o Impacto do Investimento realizado no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor”, mais concretamente o referente à situação na presente data do contrato e os resultados, avaliação e conclusões demonstradas no estudo contratado, assim como uma cópia do mesmo.>> e <<Pedido de informação sobre se tinha sido realizado um levantamento quanto ao número de trabalhadores em regime de mobilidade no Município de Ponte de Sor.>>.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo

**resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.482.601,38 €, assim discriminado:-----**

**EM COFRE:-----**

Em Dinheiro.....4.250,94 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....1.496,61 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.376,99 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....203.095,41 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....102,60 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.<sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.2.750,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....2.750,00 €

Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....2.700,00 €

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....2.944,577 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....430,81 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....367,60 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....1.664,58 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...54,29 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....17.975,76 €

|   |                |
|---|----------------|
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....   |                |
| Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....  | 16.222,28 €    |
| Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....  | 887,40 €       |
| Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....  | 976,02 €       |
| Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....  |                |
| Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....                                       |                |
| Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....   | 197,593 €      |
| Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....  | 7.898,68 €     |
| Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....   |                |
| Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....  |                |
| Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....   |                |
| Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....                                      | 1.000,00 €     |
| Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....  |                |
| Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....  |                |
| Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....   |                |
| Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....   |                |
| Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....   |                |
| Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....   |                |
| Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....  | 1.100.000.00 € |
| Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase –<br>Construção de Hangar..... |                |
| Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....                                   |                |
| Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....   |                |
| Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....  |                |
| BPI – 3444730.001.001 Município.....  | 3.227,86 €     |
| BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....   | 915,85 €       |
| Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....   |                |
| Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....                                  |                |
| Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....                                       |                |

-----**EXPEDIENTE**-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO DE PARTE DA RUA DO MOINHO DE VENTO, ENTRE O INÍCIO DA RUA MOINHO DE VENTO, JUNTO AO CAFÉ TABUINHAS E O ENTRONCAMENTO COM A RUA MANUEL CERTEZA, EM FOROS DO ARRÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE COMEMORAÇÃO DO TRIGÉSIMO SÉTIMO (37.º) ANIVERSÁRIO DO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 2017/042.1, datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, solicitando autorização para o encerramento de parte da Rua Moinho de Vento, entre o início da referida Rua, junto ao Café Tabuinhas, e o Entroncamento com a Rua Manuel Certeza, nos próximos dias três (3) e quatro (4) de Junho, de dois mil e dezassete (2017), de forma a poderem realizar as Festas Populares de Foros do Arrão, relativas à comemoração do trigésimo sétimo (37.º) aniversário, do Grupo Desportivo, no horário compreendido entre as doze horas (12H:00), do dia três (3) de junho e até às quatro horas (04H:00), do dia quatro (4) do mesmo mês e ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar o encerramento da parte da Rua Moinho de Vento, entre o início da referida Rua, junto ao Café Tabuinhas, e o Entroncamento com a Rua Manuel Certeza, nos próximos dias três (3) e quatro (4) de junho, de dois mil e dezassete (2017), de forma a que o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, possa realizar as Festas Populares de Foros do Arrão, relativas ao trigésimo sétimo (37.º) aniversário e informar a GNR de Montargil para o efeito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS DE JUNHO, EM TRAMAGA, NOS DIAS DEZ (10) E ONZE (11) DE JUNHO DO ANO DE DOIS**

**MIL E DEZASSETE (2017) / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, requerendo a emissão da Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Tradicionais de junho, nos dias dez (10) e onze (11) de junho do ano de dois mil e dezassete (2017), no horário compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dez (10) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia onze (11), do referido mês e ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Populares, pelo Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, nos dias e horários indicados mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS DE JUNHO, EM TRAMAGA, NOS DIAS DEZ (10) E ONZE (11) DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, requerendo a emissão da Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Tradicionais de junho, nos dias dez (10) e onze (11) de junho do ano de dois mil e dezassete (2017), no horário compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dez (10) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia onze (11), do referido mês e ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, pelo Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, nos dias horários indicados mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de maio de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Arraial, em Foros do Arrão, nos dias três (3) e quatro (4) de junho de dois mil e dezassete, durante o horário compreendido entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia três (3) de junho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia quatro (4) de junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, destinada à realização do Arraial, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de maio de dois mil e

dezassete, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Arraial, em Foros do Arrão, nos dias três (3) e quatro (4) de junho de dois mil e dezassete, durante o horário compreendido entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia três (3) de junho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia quatro (4) de junho do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, destinada à realização do Arraial, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES, EM FAZENDA / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA FAZENDA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezassete, do Grupo e Recreativo da Fazenda, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização dos Festejos Populares, em Fazenda, no período compreendido entre os dias dois (2) e cinco (5) de junho, de dois mil e dezassete, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) do dia dois (2) e as quatro horas (04H:00) do dia cinco (5) de junho do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, para a realização de Festejos Populares, em Fazenda, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES, EM FAZENDA / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA FAZENDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezassete, do Grupo e Recreativo da Fazenda, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Populares, em Fazenda, no período compreendido entre os dias dois (2) e cinco (5) de junho, de dois mil e dezassete, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) do dia dois (2) e as quatro horas (04H:00) do dia cinco (5) de junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, representado pelo Senhor Hélder Manuel Marques Prates, para a realização dos Festejos Populares, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO, NO INDIFERENTE BAR, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezassete, de Raul José Lobato Abreu, residente na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Evento de Música ao Vivo, no Estabelecimento Indiferente Bar, em Ponte de Sor, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia vinte e oito (28) de maio de dois mil e dezassete.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do**

**Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória ao Senhor Raul José Lobato Abreu, destinada à realização de evento de música ao vivo, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO, NO INDIFERENTE BAR, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezassete, de Raul José Lobato Abreu, residente na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Evento de Música ao Vivo, no Estabelecimento Indiferente Bar, em Ponte de Sor, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia vinte e oito (28) de maio de dois mil e dezassete.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Senhor Raul José Lobato Abreu, destinada à realização de evento de música ao vivo, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, PARA A REALIZAÇÃO DO SEGUNDO (2.º) PASSEIO DE CLÁSSICOS (MOTORIZADAS, MOTOS E CARROS), NO DIA QUATRO (4) DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de maio de dois mil e dezassete

(2017), do Radical Clube de Ponte de Sor, com sede na Zona Industrial de Ponte de Sor, Lote 10, em Ponte de Sor, requerendo a emissão da Licença de Prova Desportiva, para a realização do Segundo (2.º) Passeio de Clássicos (motorizadas, motos e carros), em Ponte de Sor, no dia quatro (4) de junho do ano de dois mil e dezassete (2017), no horário compreendido entre as nove horas (09H:00) e as dezoito horas (18H:00) do referido dia quatro (4) do mês de maio do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Prova Desportiva, para a realização do Segundo (2.º) Passeio de Clássicos (motorizadas, motos e carros), em Ponte de Sor, no dia quatro (4) de junho do ano de dois mil e dezassete (2017), no horário indicado mediante o pagamento da taxa no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO SEGUNDO (2.º) PASSEIO DE CLÁSSICOS (MOTORIZADAS, MOTOS E CARROS), NO DIA QUATRO (4) DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de maio de dois mil e dezassete (2017), do Radical Clube de Ponte de Sor, com sede na Zona Industrial de Ponte de Sor, Lote 10, em Ponte de Sor, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização do Segundo (2.º) Passeio de Clássicos (motorizadas, motos e carros), em Ponte de Sor, no dia quatro (4) de junho do ano de dois mil e dezassete (2017), no horário compreendido entre as nove horas (09H:00) e as dezoito horas (18H:00) do referido dia quatro (4) do mês de maio do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Especial de Ruído, para a realização do Segundo (2.º) Passeio de Clássicos (motorizadas, motos e carros), em Ponte de Sor,**

no dia quatro (4) de junho do ano de dois mil e dezassete (2017), no horário indicado mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DOS FOROS DE DOMINGÃO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezasseis, da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Populares, em Foros do Domingão – Ponte de Sor, nos dias trinta (30) de junho, um (1) e dois (2) de julho do corrente ano, no período compreendido entre as doze horas (12H:00) do dia trinta (30) de junho e as quatro horas (04H:00) do dia três (3) de julho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, para a realização dos Festejos Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DOS FOROS DE DOMINGÃO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezasseis, da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, em Foros do Domingão – Ponte de Sor, nos dias trinta (30) de junho, um (1) e dois (2) de julho do corrente ano, no período compreendido entre as doze horas (12H:00) do dia trinta (30) de junho e as quatro horas (04H:00) do dia três (3) de julho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, para a realização dos Festejos Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de junho de dois mil e dezassete, da Junta de Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Baile, no Recinto junto ao Polidesportivo, em Galveias, nos dias nove (9) e dez (10) de junho do corrente ano, no período compreendido entre as dezanove horas (19H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia nove (9) e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia dez (10) de junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Junta de Freguesia de Galveias destinada à realização do Baile, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de junho de dois mil e dezassete, da Junta de Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Recinto junto ao Polidesportivo, em Galveias, nos dias

nove (9) e dez (10) de junho do corrente ano, no período compreendido entre as dezanove horas (19H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia nove (9) e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia dez (10) de junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Galveias, destinada à realização do Baile, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A MODALIDADE DE PAGAMENTO DE TERRADO, NO RECINTO DE FEIRAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de junho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O pagamento do terrado, no Recinto de Feiras, em Ponte de Sor, é efetuado semestralmente, em dezembro e junho de cada ano. Ultimamente, muitos têm sido os feirantes que se têm manifestado no sentido de que fosse permitido que o pagamento do terrado se proceda trimestralmente. Nesse sentido, e para promover o espaço, considero que podemos atender às solicitações e permitir que o pagamento seja efetuado trimestralmente: - em dezembro – 1.º trimestre; - em março – 2.º trimestre; - em junho – 3.º trimestre; - em setembro – 4.º trimestre.-----

À consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção a informação técnica prestada, deliberou que o pagamento do terrado do Recinto de Feiras de Ponte de Sor, passe a efetuar-se nos moldes indicados na referida informação, como início a partir do mês de dezembro do corrente ano.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, SENHOR HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, REFERENTE À**

## **ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO FIXADA PARA O COMANDANTE OPERACIONAL (COM).-----**

-----Está presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em um (1) de julho de dois mil e quinze (2015), no âmbito do processo de nomeação do cargo de Comandante Operacional Municipal (COM), foi deliberado pela Câmara Municipal fixar a remuneração do referido cargo, no montante de 1.870,00 €, correspondente à 5.ª posição, nível 28, da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior, de acordo com a proposta então apresentada.-----

O valor fixado corresponde ao vencimento que o titular do cargo auferia no exercício das funções de Professor do Ministério da Educação, não tendo resultado desta nomeação, bem como da acumulação de funções que lhe foram atribuídas, qualquer acréscimo no seu vencimento.-----

No entanto, tendo em consideração que:-----

O crescimento social do Concelho de Ponte de Sor tem implicado uma adequação em matéria de proteção civil, repercutindo-se num necessário e rigoroso planeamento de emergência, inventariação de recursos, com o objetivo de mitigar qualquer ocorrência, fundamentalmente, acidentes graves ou catástrofes, assim como, um acompanhamento das ações de socorro e retorno à normalidade.-----

- Consequente a toda uma dinâmica social, temos também que destacar a adequabilidade que tem sido desenvolvida no âmbito dos seguintes domínios:-----

### **1- Planeamento.-----**

**a)** Sugestão em reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil, de candidatura a fundos comunitários para consecução dos planos municipais de Emergência e Proteção Civil dos Municípios do Distrito.-----

**b)** Apresentação fundamentada de candidatura a concurso da responsabilidade da CIMMA, para elaboração do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil para o Concelho de Ponte de Sor. A candidatura foi aprovada e está em desenvolvimento prevendo-se a sua conclusão no início de 2018.-----

**c)** Apresentação fundamentada da candidatura a concurso da responsabilidade da CIMMA, para elaboração de três Planos Especiais de Emergência (PEE) para o Concelho

de Ponte de Sor, a saber, PEE para acidentes aéreos; PEE para o Parque Industrial; PE para acidentes ferroviários.-----

## **2- Estudo de avaliação.**-----

a) Levantamento de riscos e vulnerabilidades na cidade de Ponte de Sor (trabalho em fase de conclusão);~-----

b) Análise e apresentação de propostas de melhoria de controlo de trânsito;-----

c) Avaliação de imóveis devolutos e em risco de derrocada, na sequência de processos de Reclamação;-----

d) Acompanhamento e aconselhamento técnico de implementação de medidas de segurança a diversas entidades e empresas;-----

e) Apoio e elaboração de planos de segurança de instituições locais;-----

f) Apresentação fundamentada à ANPC de redimensionamento de meios no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios, nomeadamente, com a colocação de meios terrestres na Freguesia de Montargil (materializado em 2016 com uma Equipa de Combate dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor), e meios aéreos no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

## **3- Atividade Operacional.**-----

a) Acompanhamento das atividades operacionais relevantes;-----

b) Tomada de decisão perante acidentes e sinistros, cuja responsabilidade recaiu sobre a População Civil;-----

c) Promoção da articulação Institucional em matéria de Proteção Civil;-----

d) Apresentação do Regulamento de Fardamento para os Operacionais do Serviço Municipal de Proteção Civil;-----

e) Melhorias no Veículo de apoio à atividade de Proteção Civil, nomeadamente, com dotação de materiais e equipamentos específicos (ação em curso).-----

## **4- Sensibilização.**-----

a) Consecução de parcerias com instituições de ensino, nomeadamente, na receção de alunos e formandos em Estágios Profissionais;-----

b) Fomento de parcerias e atividades conjuntas entre os diversos agentes de Proteção Civil locais;-----

Ponderados os fatores acima referidos e considerando que, de acordo com a circular n.º

142/2008, de 12 de dezembro, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, “não estando previsto um regime remuneratório específico para o exercício deste cargo, o mesmo deve ser fixado tendo em conta os requisitos exigidos no âmbito da área de recrutamento, conjugados com a realidade de cada município, seja em termos de dimensão e risco subjacente à área do próprio município, seja em termos da própria estrutura orgânica dos serviços municipais.”.-----

Proponho à Câmara Municipal a alteração do valor da remuneração fixada para o Comandante Operacional Municipal (COM), de **1.870,00 €**, correspondente à 5.ª posição, nível 28 tabela remuneratória única, para **2.437,29 €**, correspondente à 8.ª posição, nível 39, da tabela remuneratória única, ambos da carreira de técnico superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES DE TURISMO.-----**

-----Está presente a informação datada de um (1) de junho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Recursos Humanos, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com os fundamentos que constam da informação que antecede subscrita pelo Técnico Superior com funções na Área do Turismo e pela Chefe da Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, revela-se imprescindível proceder ao recrutamento de dois Técnicos Superiores de Turismo.-----

A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o corrente ano, não prevê qualquer restrição à abertura de procedimentos concursais e consequente recrutamento de trabalhadores para os Municípios em situação de equilíbrio orçamental.- O recrutamento de trabalhadores para desenvolver atividades de natureza permanente ou temporária, é feito mediante o preenchimento do respetivo posto de trabalho no Mapa de Pessoal, conforme previsto no n.º 1, do art. 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.-----

No caso concreto, verifica-se que os postos de trabalho de Técnico Superior na área de

atividade que se pretende recrutar, se encontram previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal e respetivo mapa de encargos com pessoal, conforme demonstrado nos documentos anexos.-----

Em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, no entanto, nos termos do n.º 4, do mesmo artigo, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, mediante parecer favorável proferido pelo órgão executivo, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego previamente estabelecida.-----

Assim, não sendo possível recorrer a pessoal colocado em situação de requalificação por não se encontrar ainda constituída a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais) e não dispondo o Município de reservas de recrutamento nesta área de atividade, tendo por base o princípio da eficiência e economia pelo qual se deve orientar a atividade municipal, poder-se-á, mediante a autorização atrás referida, proceder à abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou sem relação jurídica de emprego público, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente estabelecidas.-----

Face ao exposto, concluímos que o assunto deverá ser submetido à Câmara Municipal para que seja autorizada a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado determinável ou sem relação jurídica de emprego público, conforme atrás referido.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado determinável ou sem relação jurídica de emprego público, para a contratação de dois Técnicos Superiores de Turismo.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA, REFERENTE A SINAL DE ESTACIONAMENTO DESTINADO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, NA RUA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, NA ZONA DE ESTACIONAMENTO PARALELA AO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de dois (2) de junho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da reorganização / criação de lugares de estacionamento em Ponte de Sor, venho propor à Câmara Municipal, a devida aprovação para ser colocado na Rua João Pedro de Andrade, na zona de estacionamento paralela ao Pavilhão Gimnodesportivo, um Sinal de Estacionamento destinado a Pessoas com Mobilidade Reduzido.-----

Anexo: Planta do Local.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CONCESSÃO DE UM (1) LUGAR DE ESTACIONAMENTO AUTORIZADO PARA VIATURAS DE IPSS E JARDINS DE INFÂNCIA, JUNTO À ESCOLA BÁSICA DE PONTE DE SOR (ESCOLA DAS CORES), EM PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO CRESCE AO SOL.-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de maio de dois mil e dezassete da Associação Cresce ao Sol, de Ponte de Sor, solicitando a concessão de um (1) lugar de estacionamento para autorizado para viaturas de IPSS E Jardins de Infância, junto à Escola Básica de Ponte de Sor (Escola das Cores), em Ponte de Sor, para recolha das

crianças no horário escolar e no horário das refeições, na sua própria viatura.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de dois (2) de junho do corrente ano, sobre o assunto, exarado através de despacho do Senhor Vice-Presidente Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Verificando no local, o exposto no ofício anexo, sou da opinião que: Tendo em consideração que junto à Escola Básica de Ponte de Sor (Escola das Cores), já existe um lugar de estacionamento reservado a viaturas do Município, Juntas de Freguesia e Pessoas com Mobilidade Reduzida, poder-se-á criar, junto ao mesmo, mais um lugar de estacionamento reservado às viaturas de IPSS/Jardins de Infância, para tomada e largada de passageiros. O sinal a colocar será o de ESTACIONAMENTO AUTORIZADO – H1a, com o respetivo painel adicional.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PROLONGAMENTO DA FAIXA DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO, EM FRENTE À MONTRA DO ESTABELECIMENTO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS / JOSÉ LUÍS DA GRAÇA VARELA POSSANTE – SÓCIO GERENTE DA APLISEG – MEDIAÇÃO DE SEGUROS UNIPessoal.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de maio de dois mil e dezassete, de José Luís da Graça Varela Possante, sócio gerente da APLISEG – Mediação de Seguros Unipessoal, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << José Luís da Graça Varela Possante, sócio – gerente da empresa acima identificada, vem na pessoa do Senhor Presidente, agradecer à Camara que mui dignamente preside, ter acedido ao pedido formulado em doze (12) de abril finco, mandando instalar faixas de proibição de estacionamento frente à montra do escritório desta empresa. No entanto, apresentando as minhas sinceras desculpas por voltar ao assunto, acontece que a proprietária do veiculo a que me referi na anterior exposição apresentada, vendo-se impossibilitada de estacionar a viatura neste local, vem agora,

diariamente, embora tendo espaço para o fazer à porta da sua residência e até mesmo, em quase todo o comprimento da rua, como V. Exa., poderá verificar pelas fotos que anexo, estacionando no limite das faixas, obstruindo a porta de acesso a este espaço comercial e, até mesmo, a entrada de luz natural. Deste modo, se possível for, muito grato ficaria se essa Câmara tomasse a decisão de prolongar as referidas faixas de proibição de estacionamento até ao limite da fachada do prédio para que possa ter a porta desobstruída. Imensamente grato pela atenção que V. Exa venha a prestar ao assunto, subscrevo-me com consideração.>>.

-----  
-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Reanalizando o assunto, concordo que sejam prolongadas as marcas rodoviárias de cor amarela por mais cerca de um (1) metro, para passar a permitir um melhor acesso ao referido estabelecimento, principalmente se for caso de cadeira de rodas.>>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, proceder à marcação de marcas rodoviárias de cor amarela no pavimento, em frente da respetiva montra do Estabelecimento de Escritório de Mediação de Seguros, sito na Rua da Frialva, n.º 19, em Ponte de Sor, por mais cerca de um (1) metro, no sentido de permitir um melhor acesso ao referido estabelecimento, principalmente se for caso de cadeira de rodas, devendo os Serviços Operativos efetuarem a respetiva marcação.**-----

-----  
**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----  
**-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (5/2017), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, DE EDIFÍCIO SITO NA RUA CARDEAL D. ANTÓNIO RIBEIRO, EM PONTE DE SOR.**-----

-----  
-----Está presente o Auto de Vistoria número cinco (5), datado de dezoito (18) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia doze do mês de abril, do

ano de dois mil e dezassete, compareceram na Rua Cardeal D. António Ribeiro, n.º 5, em Ponte de Sor, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho do dia vinte e quatro de fevereiro último.-----

-----Assim, após vistoria efetuada às várias frações do prédio, constatou-se a existência nos pisos superiores de sinais de infiltração, localizadas nas paredes correspondentes às fachadas principal e posterior (junto ao teto), o que indica a probabilidade de existir um entupimento nas caleiras de recolha de águas pluviais, ou uma rutura na sua junção com o tubo de queda.-----

Quanto ao estabelecimento comercial (fração A), confirmámos que após a reparação da junta de dilatação, continuaram a verificar-se infiltrações no mesmo local, ao contrário do que sucedeu na fração contígua do prédio vizinho, a qual não apresenta atualmente quaisquer vestígios de infiltrações, apesar de partilhar a mesma junta de dilatação.-----

Relativamente a esta situação, pudemos ainda constatar que a zona do terraço do piso sobre o estabelecimento em causa, também foi intervencionada, não apresentando sinais visíveis de qualquer deficiência, para além de uma pequena área que poderá reter alguma água, pelo que prevenimos o arrendatário para comunicar ao proprietário que deveria proceder à retificação dessa anomalia.-----

Para além disso, alertámos o responsável pela exploração do estabelecimento comercial, para quando chovesse nos comunicasse qualquer eventual alteração à situação existentes, tendo-nos este posteriormente transmitido que após as últimas chuvas não se verificaram novas infiltrações-----

Face ao exposto, somos de opinião que a manter-se esta situação, deverão ser realizadas as obras de correção, ao nível da cobertura (zona das caleiras e tubos de queda) e escoamento do terraço, necessárias à reposição das condições de segurança e de salubridade da referida edificação, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12.-----

-----À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar o Administrador do prédio em questão,**

para efetuar as obras de correção, ao nível da cobertura (zona das caleiras e tubos de queda) e escoamento do terraço, necessárias à reposição das condições de segurança e de salubridade da referida edificação, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação; 2- Dar conhecimento da decisão a todos os intervenientes no Processo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E CATORZE (22/2014) / ARTUR JOAQUIM ROCHA CATELA PEGUINHO.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de trinta (30) de maio de dois mil e dezassete (2017), do Senhor Artur Joaquim Rocha Catela Peguinho, sobre o referido assunto, no qual em síntese apresenta os seus argumentos relacionados com problemas de saúde da sua mãe e a sua mudança para Lisboa, que implicou a aquisição de nova habitação, além de outros problemas pessoais, para que não seja declarada a caducidade do procedimento e requerendo que lhe seja reavaliado o processo e que lhe seja concedido uma prorrogação do prazo para pagamento das taxas urbanísticas devidas e assim dar continuidade ao procedimento de comunicação prévia da operação urbanística que se propôs.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de um (1) de junho de dois mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa informação sobre o seguinte:-----

O requerente não procedeu ao pagamento das taxas urbanísticas, devidas no procedimento de comunicação prévia, no prazo previsto para o efeito que é um ano.-----

Como assim, o procedimento em causa está numa situação de caducidade nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 71.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09 – RJUE.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5, da mesma norma e diploma supra referido, o que não se

verificou ainda.-----

Deste modo, foi o requerente notificado para o exercício da audiência prévia, em 23/05/2017, tendo o mesmo vindo dizer ao processo que mantém interesse no projeto apresentado, mas, por questões de saúde de familiares e questões de oportunidade financeira para a realização da operação urbanística em causa, não foi, até hoje, oportuno levar avante a sua pretensão. Está, agora, em condições de prosseguir pelo que requer que lhe seja concedido novo prazo para impulsionar o procedimento.-----

De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade da comunicação prévia pretensão do requerente uma vez que não foram pagas as taxas urbanísticas no prazo legal para tal, conforme dispõe o n.º 2, do art.º 71.º, do RJUE.-----

Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.-

Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da operação urbanística de a concretizar, se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se os comentários ao art.º, 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”;** **“Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”**.-----

Posto isto, e em audiência prévia, o requerente demonstrou a intenção de realizar a obra, o que deve ser considerado pela Câmara Municipal, fixando-lhe um prazo razoável e dentro dos termos da lei para que o mesmo possa vir a retomar o procedimento a que deu início.-----

Sendo que o prazo fixado por lei para pagar as taxas urbanísticas devidas é de um ano, donde, face às circunstâncias, será de rebuscar o prazo legal, concedendo, novamente, um ano para o pagamento das taxas urbanísticas e início do procedimento.-----

**Face ao expandido, estará, o Requerente, em condições de lhe ser concedido novo prazo para pagar as taxas urbanísticas devidas e dar continuidade ao procedimento de comunicação prévia da operação urbanística que se propôs, prazo esse de um ano, igual ao fixado por lei – art.º 71.º, n.º 2 e artº 74.º, n.º 2, do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.**-----

No entanto, cabe à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 22/2014; 2 - Notificar o requerente no sentido de que lhe é concedido a prorrogação do prazo para pagar as taxas urbanísticas devidas e dar continuidade ao procedimento de comunicação prévia da operação urbanística que se propôs, prazo esse de um ano, igual ao fixado por lei – art.º 71.º, n.º 2 e artº 74.º, n.º 2, do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, tal como solicitado, pelo prazo de um (1) ano.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E QUINZE (35/2015) / NUNO FILIPE ESTEVES BARATA SALGADO E SILVA.---

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de trinta (30) de maio de dois mil e dezassete (2017), do Senhor Nuno Filipe Esteves Barata Salgado e Silva, sobre o referido assunto, no qual em síntese apresenta os seus argumentos, para que não seja declarada a caducidade no procedimento e requerendo que lhe seja concedido uma prorrogação do prazo de três (3) para conclusão da operação urbanística objeto da sua pretensão.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de um (1) de junho de dois mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa informação sobre o seguinte:-----

O requerente não concluiu, a operação urbanística objeto de comunicação prévia no presente processo, nos prazos concedidos para o efeito.-----

Como assim, o procedimento em causa está numa situação de caducidade nos termos do disposto no n.º 3, alínea d) do art.º 71.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09 – RJUE.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 da mesma norma e diploma supra referidos, o que não se verificou.-----

Por outro lado, veio o requerente solicitar que não fosse declarada a caducidade do procedimento e que lhe seja concedido o prazo de três meses para concluir as obras, de acordo com a calendarização ora apresentada, pois, é essa a sua pretensão.-----

De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade da comunicação prévia pretensão do Requerente uma vez que as obras não foram concluídas no prazo, conforme dispõe o n.º 3d) do art.º 71.º do RJUE.-----

Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.-

Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo à

concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejamos as anotações ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: “se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”; “Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”.-----

Posto isto, e em audiência prévia, o Requerente demonstrou ter intenção e interesse em concluir a obra de imediato, o que deve ser considerado pela Câmara Municipal, assim como o prazo de três meses solicitado para esse efeito.-----

Face ao exposto, **consideramos que o Requerente estará em condições de lhe ser concedida uma prorrogação de prazo para a concretização da operação urbanística objeto da sua pretensão, prorrogação essa de três meses tal como indicado pelo requerente e que o mesmo entende ser o necessário para a conclusão da operação urbanística; no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.**-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 35/2015; 2 - Notificar o requerente no sentido de que lhe é concedido a prorrogação do prazo pelo período de três (3) meses, para a conclusão da obra.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRINTA E SEIS BARRA DOIS MIL E TREZE (36/2013) / BETAGEST – GESTÃO, ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES, LDA.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de vinte e seis (26) de maio de dois mil e dezassete (2017), da Empresa Betagest – Gestão, Engenharia e Participações, Lda, sobre o referido assunto, no qual em síntese apresenta os seus argumentos, para que não seja declarada a caducidade no procedimento e requerendo que lhe seja concedido uma prorrogação do prazo de três (3) para conclusão da operação urbanística objeto da sua pretensão, conforme calendarização em anexo.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de um (1) de junho de dois mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa informação sobre o seguinte:-----

Mais uma vez a requerente não conseguiu concluir a operação urbanística, objeto de comunicação prévia no presente processo, no prazo de três meses concedido para o efeito pela Câmara Municipal em detrimento da declaração de caducidade do procedimento, ponderados todos os interesses, públicos e do particular, envolvidos.-----

Como assim, mais uma vez, o procedimento em causa está numa situação de caducidade nos termos do disposto no n.º 3, alínea d) do art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09 – RJUE.-----

Porém, a caducidade, como é sabido, só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5, da mesma norma e diploma supra referidos, o que não se verificou ainda.-----

Por outro lado, veio a requerente solicitar que não fosse declarada a caducidade do procedimento e que lhe seja concedido, novamente, um prazo de três meses para concluir as obras, de acordo com a calendarização apresentada, pois, é essa a sua pretensão.-----

De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade da comunicação prévia pretensão da

Requerente uma vez que as obras não foram concluídas no prazo, conforme dispõe o n.º 3d) do art.º, 71.º do RJUE.-----

Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.- Por esta via, pretende-se conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a concluir se for esse o seu interesse, e simultaneamente, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se as anotações ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: “se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”; “Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”.-----

Posto isto, e em audiência prévia, a Requerente demonstrou ter intenção e interesse em concluir a obra de imediato, o que deve ser considerado pela Câmara Municipal, assim como o prazo de três meses solicitado para esse efeito.-----

Face ao exposto, **consideramos que a Requerente estará em condições de lhe ser concedido prazo para a concretização da operação urbanística objeto da sua pretensão, prazo esse de três meses tal como indicado pela requerente e que a mesma entende ser o necessário para a conclusão da operação urbanística; no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.**-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 36/2013; 2 - Notificar a requerente no sentido de que lhe é concedido a prorrogação do prazo pelo período de três (3) meses, para a conclusão da obra.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE FRANCISCO JOSÉ BARATA BAPTISTA (CÓDIGO PR.009889.2017, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “HERDADE DO ALAMINHO DO MEIO” – MONTARGIL / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Está presente o email, datado de dezassete (17) de maio de dois mil e dezassete (2017), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Francisco José Barata Baptista (117054321), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezassete (2017), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento

solicitado da ação pretendida no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (Revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte: De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinalada na informação cartográfica anexa ao pedido, localizam-se exclusivamente em **solo rural**, na sua maior parte qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de *áreas florestais condicionadas, áreas de uso ou aptidão florestal e áreas silvo-pastoris, tendo também um zona inserida em ESPAÇOS AGRÍCOLAS – áreas agrícolas preferenciais (RAN)*, para as quais e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categorias de solo, o regime de uso e transformação do solo é sobretudo e respetivamente o estabelecido nos artigos 59.º, 52.º, 56.º, e 58.º do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a acrescer à parte incluída na RAN (coincidente com as áreas agrícolas preferenciais), as áreas em causa encontra-se em grande parte integradas na REN (áreas com risco de erosão), tendo também um zona inserida em MONTADOS E POVOAMENTOS ESTREMOS DE SOBRO OU AZINHO e contendo ou sendo ainda atravessadas por LINHAS DE ÁGUA.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de maio de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Pereira, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao solicitado pelo ICNF Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, pela análise do processo e respetivo enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), cabe-me informar o seguinte.-----

1. Trata-se de um processo de arborização e de rearborização com eucalipto comum, em parcelas de 5,08 hectares de ocupação agrícola e 5,99 hectares de ocupação florestal, respetivamente.-----

A área total da propriedade é de 31,60 hectares.-----

2. No que diz respeito a Perigosidade de Incêndio, a área da propriedade encontra-se maioritariamente nas classes de perigosidade baixa e média, mas também elevada.-----

3. Em relação às Faixas de Gestão de Combustível (FGC) deverá ser cumprido o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, em particular o artigo 18.º, sendo obrigatório por parte da entidade responsável.-

a) Proceder à gestão de combustível em redor de habitações isoladas, estaleiros, armazéns ou outros equipamentos em meio rural numa faixa mínima de 50 metros redor desses equipamentos;-----

b) Proceder à manutenção duma FGC ao longo da rede de transportes, distribuição de energia elétrica numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros para cada um dos lados;-----

c) Proceder à manutenção duma FGC ao longo da rede viária numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros;-----

4. Na área em questão não se encontra georreferenciado qualquer ponto de água, que possa ser útil na DFCI (Defesa da Floresta Conta Incêndios).-----

5. Pela dimensão do povoamento florestal de eucalipto-comum existente na zona, e dada a combustibilidade da espécie florestal, deverá cumprir-se com o Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 de maio, relativa à continuidade do povoamento numa área superior a 50 hectares.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JERÓNIMO ALVES MARQUES (CÓDIGO PR.010053.2017, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “BARBA DE ALHO” – MONTARGIL / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Está presente o email, datado de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezassete (2017), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o

assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Jerónimo Alves Marques (146971337), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>.....

O presente processo decorre de anterior PR.006648.2017 (P\_ARB\_025796).....

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de maio de dois mil e dezassete (2017), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Uma vez que, conforme referido na própria solicitação de parecer em apreço “O presente processo decorre de anterior PR.006648.2017 (P\_ARB\_025796)” e constatando-se que a área de intervenção deste novo pedido é exatamente a mesma desse seu precedente, o enquadramento então efetuado da ação pretendida no PMOT mantém-se assim válido, pelo que em relação ao presente, simplesmente se transcreve na íntegra a informação já antes prestada:-----

Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado da ação pretendida no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), verifica-se pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte:-----

De acordo com as respetivas plantas de ordenamento, a área de intervenção assinalada na informação cartográfica anexa ao pedido, localiza-se maioritariamente em **solo rural**, qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e na subcategoria de *áreas de uso ou aptidão florestal*, tendo também uma zona situada em **solo urbano**, qualificado de ESPAÇOS DE URBANIZAÇÃO PROGRAMADA – áreas de expansão de baixa densidade e confina ainda com uma estrada nacional (N 243) dos ESPAÇOS CANAIS, para os quais e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categoria de solo, o

regime de uso e transformação do solo é sobretudo e respetivamente, o estabelecido nos artigos 56.º, 29.º e 74.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a área em causa, encontra-se na sua quase totalidade integrada na REN (áreas com risco de erosão), contendo ou sendo atravessada por LINHAS DE ÁGUA, e confinando ainda com a referida VIA CLASSIFICADA NO P.R.N. 2000.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Pereira, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao solicitado pelo ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), ao abrigo do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, pela análise do Processo e respetivo enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor (PMDFCI) cabe-me informar o seguinte:--

1. Trata-se de um processo de rearboreção com eucalipto-comum numa parcela de 3,82 hectares ocupada com eucalipto-comum envelhecido. O prédio rústico denominado de “Barba de Alho” possui na totalidade 77,68 hectares.-----

2. No que respeita a Perigosidade de Incêndio, a área da parcela encontra-se maioritariamente nas classes de perigosidade média e alta.-----

3. Em relação às Faixas de Gestão de Combustível (FGC) deverá ser cumprido o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, sendo obrigatório por parte da entidade responsável.-----

a) Proceder à gestão de combustível ao longo da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC), especificamente, ao longo da rede viária florestal numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros;-----

b) Proceder à gestão de combustível em redor de habitações isoladas, estaleiros, armazéns ou outros equipamentos em meio rural, numa faixa mínima de 50 metros em redor desses equipamentos;-----

4. Na área da parcela encontra-se georreferenciado um ponto de água que poderá ser alvo de utilização DFCI (Defesa da Floresta Contra Incêndios).-----

5. Pela dimensão do povoamento florestal já existente com espécies de elevada

combustibilidade acrescido à situação de declive acentuado, deverá cumprir-se com o Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 maio, relativa à continuidade do povoamento numa área superior a 50 hectares.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – UM (01) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) DOMINGO – DESIGNAÇÃO DOS “ESPAÇOS ESPECIAIS/LOCAIS ADICIONAIS” DESTINADOS À AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA, EM CAMPANHA ELEITORAL – (ART.º 7.º, DA LEI N.º 97/1988, DE 17 DE AGOSTO) - CAMPANHA ELEITORAL DE 19/09/2017 A 29/09/2017.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de maio dois mil e dezasete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sua Excelência, o Senhor Primeiro – Ministro, marcou a realização da **ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS** para o **DIA 01 DE OUTUBRO DE 2017 (DOMINGO)**, através do Decreto do Governo (Ministério da Administração Interna) – Decreto n.º 15/2017, de 12 de maio, publicado no Diário de República, 1.º Série, n.º 92, de 12/05/2017.-----

Decorrente do princípio constitucional de liberdade de expressão, a liberdade de propaganda, constitui uma das manifestações mais expressivas no período de campanha eleitoral.-----

Assim sendo e no âmbito do período de **CAMPANHA ELEITORAL** para a ELEIÇÃO acima citada, que decorre de **19 DE SETEMBRO DE 2017 (terça-feira) a 29 DE SETEMBRO DE 2017 (sexta-feira)**, esta Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 7.º, da Lei n.º 97/1988, de 17 de Agosto, deve colocar à disposição das candidaturas/listas concorrentes “**Espaços Especiais/Locais Adicionais**” especialmente

destinados à afixação da “sua” propaganda política, no período de Campanha Eleitoral.--  
A distribuição desses “**Espaços Especiais/Locais Adicionais**” será equitativa, por todo o Território do Município, de modo a que, em cada local destinado à afixação de propaganda política, cada partido político, coligação, ou grupo de cidadãos eleitores concorrentes, disponha de uma área disponível não inferior a 2 m<sup>2</sup>, e os quais não podem ser inferiores a 1 (um) local por 5000 eleitores ou por Freguesia (*n.ºs. 2 e 3, do art.º. 7.º, da Lei n.º. 97/1988, de 17 de Agosto*).-----

### CONCLUSÃO:-----

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração de V. Ex<sup>a</sup>., será de toda a conveniência que o Executivo desta Câmara Municipal se pronuncie sobre o mesmo, **indicando, por Freguesia, os locais a utilizar para o efeito**, para que, o mais tardar, até trinta (30) dias antes do início da Campanha Eleitoral, este Município possa publicar **EDITAL** onde constem os “**ESPACOS ESPECIAIS/LOCAIS ADICIONAIS**” onde pode ser afixada propaganda política, dando assim cumprimento ao disposto *n.º. 3, do art.º. 7.º, da Lei n.º. 97/1988, de 17 de Agosto*).-----

Informo que em ACTOS ELEITORAIS anteriores, os “**Espaços Especiais/Locais Adicionais**” destinados à afixação de propaganda política no período de Campanha Eleitoral, para colocação de PLACARES, foram os seguintes lugares:-----

### UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE ACÔR.-

- Av. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (Frente Banco Santander Totta).-----
- Av. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (A seguir à Estação de Serviço da BP) - junto ao Cruzamento).-----

### TRAMAGA

- Avenida 11 de junho (Junto ao Largo da Fonte).

### VALE DE ACÔR

- Largo 25 de Abril.

### FREGUESIA DE MONTARGIL

- Rua Luís de Camões (Junto à Casa do Povo) – Parque de Estacionamento.

### FREGUESIA DE GALVEIAS

- **Av. Assis Roda (Junto à parede do prédio da Junta de Freguesia).**

### FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

- **Largo 25 Abril (Frente ao Edifício dos Correios).**

### FREGUESIA DE LONGOMEL

- **Rua Manuel Nunes Marques Adegas (Junto ao Largo da Fonte).**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com a informação antes transcrita e com os locais mencionados na referida informação, para colocação de Placares por parte do Município de Ponte de Sor “Espaços Especiais/Locais Adicionais”, destinados à afixação da Propaganda Política, em período de Campanha Eleitoral”, pelos Partidos Políticos, Coligações Eleitorais ou Grupos de Cidadãos Eleitores, concorrentes à Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, a realizar em um (01) de outubro de dois mil e dezassete (2017) (domingo).-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM DIVERSOS VEÍCULOS AGRÍCOLAS PESADOS, DURANTE, DURANTE SEIS MESES, NOS DIAS ÚTEIS E SÁBADOS / PEDROSA & IRMÃOS, LDA.-----

-----Está presente o requerimento enviado através de email datado de cinco (5) de maio de dois mil e dezassete (2017), de Pedrosa & Irmãos, Lda., solicitando autorização para a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte dos veículos de grandes dimensões, com as matrículas 27-40-CC; 45-16-PQ; 93-23-XH; 74-28-HU; 46-87-OT; 27-99-ZJ; 28-00-ZJ; 80-25-UM; 00-36-ZO e 54-QT-71, durante um período de seis (6) meses, nos dias úteis e sábados.-----

-----Encontra-se também presente a informação emitida através de despacho datado de dezanove (19) de maio de dois mil e dezassete, exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que neste caso a Empresa não tem outra alternativa a não ser

utilizar o Caminho Municipal 1061, sou da opinião que se deve autorizar a circulação requerida.>>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da Empresa Pedrosa & Irmãos, Lda., no sentido de utilização do Caminho Municipal 1061, por parte dos veículos indicados, durante o período e os dias mencionados, devendo a Empresa comprovar devidamente a identidade das viaturas em causa.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM MAIS DOIS VEÍCULOS AGRÍCOLAS PESADOS, DURANTE, DURANTE SEIS MESES, NOS DIAS ÚTEIS E SÁBADOS / PEDROSA & IRMÃOS, LDA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de maio de dois mil e dezassete (2017), de Pedrosa & Irmãos, Lda., solicitando autorização para a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte de mais dois veículos de grandes dimensões, além dos anteriormente pedidos, com as matrículas 86-44-ZI e 67-01-XN, durante um período de seis meses, nos dias úteis e sábados.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vive – Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da Empresa Pedrosa & Irmãos, Lda., no sentido de utilização do Caminho Municipal 1061, por parte dos veículos indicados, durante o período e os dias mencionados, devendo a Empresa comprovar devidamente a identidade das viaturas em causa.---**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----AGRADECIMENTO PELA VERBA ATRIBUÍDA À PARÓQUIA DE PONTE DE SOR, NA COLABORAÇÃO PRESTADA NA REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DO SENHOR DOS PASSOS, EM PONTE DE SOR / PARÓQUIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS, DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de maio de dois mil e dezassete, da

Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio agradecer a atribuição de um subsídio de 655,00 € (seiscentos e cinquenta euros) à Paróquia de Ponte de Sor, para fazer face ao pagamento do serviço da Banda da Sociedade Filarmónica Galveense, na Processão do Senhor dos Passos, realizada no domingo, dia nove (9) de abril. Na qualidade de pároco, e em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte de Sor, agradeço o gesto e o apoio da Câmara Municipal. Junto se envia respetiva fatura e recibo.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UMA BICICLETA, NO SENTIDO DE SER REALIZADO UM SORTEIO DURANTE S FESTAS DA CIDADE, MEDIANTE A VENDA DE RIFAS, COM O INTUITO DE ANGARIAÇÃO DE RECEITAS PARA A INSTITUIÇÃO / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR - CASA DOS AVÓS.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e seis (26) de maio, da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos pelo presente e em nome da Direção desta Associação a agradecer o apoio dado por esse Município. Mais informamos que conseguimos um desconto de 25%, porque com o apoio desse Município e das Juntas de Freguesia, assumimos o compromisso de adquirir cinco (5) bicicletas. Enviamos cópia da fatura respeitante ao valor da bicicleta.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: Revogar a deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de maio do corrente ano sobre o assunto; 2- Atribuir um subsídio no valor de noventa nove euros e noventa e nove cêntimos (99,99 €) para aquisição de uma bicicleta, por parte da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor - Casa dos Avós, destinada a um sorteio, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, com o intuito de angariação de fundos para a Instituição; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 2960 e o número sequencial 19794, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----  
-----

-----**PEDIDO DE APOIO COM A CEDÊNCIA DO TRANSPORTE COM UMA CARRINHA DE NOVE (9) LUGARES, NO SENTIDO DE EFETUAR O TRANSPORTE DOS UTENTES ENTRE PONTE E LAGOS E VICE-VERSA / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR - CASA DOS AVÓS.**-----

-----Está presente o email datado de trinta e um (31) de maio, da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos pelo presente e em nome da Direção desta Associação, a solicitar o apoio na cedência de uma carrinha e condutor para a realização de transporte com destino a Lagos e concretização da atividade em epígrafe. À semelhança da Colónia de Férias de dois mil e dezasseis (2016), o apoio diz respeito à cedência de uma carrinha de nove (9) lugares e condutor para o dia nove (9) de junho, com o objetivo de levar os residentes à Messe Militar de Lagos e com viagem de regresso prevista para o dia dezasseis (16) de junho. Mais informo que a partida está prevista para as sete horas (07H:00) do dia nove de junho de dois mil e dezassete, junto à Associação e regresso no dia dezasseis (16) de junho pelas nove horas (09H:00).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo de Carvalho, informando que existe condições para satisfazer o pedido de transporte solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido e a informação técnica prestada, deliberou, ceder o transporte solicitado à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, nos dias e horários indicados.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----  
-----

-----**PEDDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES, PISCINAS COBERTAS E CAMPOS DE TÊNIS MUNICIPAIS, EM PONTE DE SOR, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA QUINTA (V) EDIÇÃO DO CAMPUS BASKET CARLOS SEIXAS, EM PONTE DE SOR / CARLOS SEIXAS.**-----

-----Está presente o ofício de Carlos Seixas, dando conhecimento que pretende levar a efeito a Quinta (V) Edição do Campus Basket Carlos Seixas, no período compreendido entre os dias doze (12) a dezanove (19) de junho do corrente ano, razão pela qual solicitavam a autorização para a utilização dos Pavilhões, Piscinas Cobertas e Campos de Ténis Municipais, para a realização do evento, o qual tem vindo a obter um crescimento e a obter um grande sucesso a nível nacional.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a utilização dos Pavilhões, Piscinas Cobertas e Campos de Ténis Municipais, para a realização do evento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO AUDITÓRIO DE CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REUNIÃO BIANUAL DA DIREÇÃO REGIONAL DO STAL, EM PONTE DE SOR / DIREÇÃO REGIONAL DE PORTALEGRE DO STAL – SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS.**-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e cinquenta (450), datado de dezoito (18) de maio de dois mil e dezassete, da Direção Regional de Portalegre do STAL, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi agendado para o dia nove (9) de junho a reunião bianual da Direção Regional do STAL, que se pretende fazer ocorrer em Ponte de Sor. Trata-se de uma reunião que envolve cerca de trinta e seis (36) dirigentes do Distrito, que é sempre marcante quer pelas matérias que aborda, quer pelas decisões que são tomadas. Para que tal evento possa ter lugar em Ponte de Sor, vínhamos junto de V. Exa., solicitar a cedência do Auditório do Centro de Artes, para o dia nove (9) de junho, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as dezasseis horas (16H:00) com um intervalo para o almoço entre as doze horas e trinta minutos (12H:30) e as catorze horas (14H:00), assim como o apoio logístico e o almoço. Na Certeza que não deixará de satisfazer o nosso pedido, ficamos a aguardar uma resposta de V. Exa.>>.-----

-----Encontra-se também presente um outro ofício número quatrocentos e oitenta e quatro

(484), datado de um (1) de junho de dois mil e dezassete, da Direção Regional de Portalegre do STAL, agradecendo a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor e o apoio logístico, para a realização da referida reunião, no próximo dia nove (9) de junho, no Concelho de Ponte de Sor, assim como têm todo o gosto em convidar o Senhor Presidente da Câmara a estar presente no início dos trabalhos da mesma.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, em ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura e apoio logístico, à Direção Regional de Portalegre do STAL, para a realização da reunião, no dia e horário indicado, assim como aceita o convite para esta presente no início dos trabalhos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DO LIVRO COM O TÍTULO “PERCURSO DE MEMÓRIAS” / NATÁLIA PARELHO FERNANDES.**-

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de abril de dois mil e dezassete, de Natália Parelho Fernandes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem esta minha carta a finalidade de comunicar a V. Exa. que enviei hoje o meu livro com o título “Percurso de Memórias “ para Lisboa no sentido de ser editado. Como do anterior “Poesias de Mim”, venho pedir o apoio a V. Exa., Presidente da minha terra que eu tanto amo embora a vida não me tivesse deixado ficar por aí os anos que me restam para viver. Em primeiro lugar “ainda que demore algum tempo” tinha todo o gosto da sua apresentação ser no Centro de Artes e Cultura “quando estiver pronto combinava-se a data”. Também pedia que a Câmara Municipal “se fosse possível” me ficasse com alguns exemplares. Mas agora o mais imediato será a autorização para colocar o logotipo do Município na contracapa do livro, por ora o livro será apenas a prova. Fico grata a V. Exa. se me responder breve para colocar o logotipo.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve

na íntegra: << Sendo a Senhora Natália Fernandes, natural de Torre das Vargens, considero que devem ser adquiridos trinta (30) exemplares da obra ao custo unitário de sete euros (7.00 €), para que esta conste nas diversas bibliotecas escolares e públicas do Concelho, bem como nos Lares e Centros de Dia. Quanto à apresentação da mesma na Biblioteca Municipal, deverá ser agendada calendarização com o Dr. Carlos Faísca ou Dr. Pedro Gonçalves.>>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho emitido pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Apoiar a publicação do livro com a aquisição de trinta (30) exemplares ao custo unitário de sete euros (7.00 €), para que esta conste nas diversas bibliotecas escolares e públicas do Concelho, bem como nos Lares e Centros de Dia. Quanto à apresentação da mesma na Biblioteca Municipal, deverá ser agendada calendarização com o Dr. Carlos Faísca ou Dr. Pedro Gonçalves; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020110, a que corresponde o número de cabimento 3094 e o número sequencial 19906, conforme consta no documento anexo.**

-----  
**-----Aprovado com sete votos a favor.**

-----  
**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA O PAGAMENTO DO JANTAR AOS COMPONENTES DOS RANCHOS PARTICIPANTES NO TRIGÉSIMO OITAVO (38.º) FESTIVAL DE FOLCLORE, EM PONTE DE SOR / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**

-----  
-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de maio do corrente ano, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, solicitando apoio monetário para o pagamento do jantar dos membros dos Ranchos participantes no trigésimo oitavo (38.º) Festival de Folclore, em Ponte de Sor, razão pela qual e de acordo com o previsto, o valor do referido jantar é de 2.380,00 €.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no valor total de dois mil e trezentos e oitenta euros (2.380,00 €), para fazer face ao pagamento do jantar**

convívio dos elementos dos Ranchos participantes no trigésimo oitavo (38.º) Festival de Folclore, em Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3097 e o número sequencial 19909, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO LOCALIZADO NO LARGO DA FONTE DA VILA, EM PONTE DE SOR, ASSIM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de maio de dois mil e dezassete, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a cedência do espaço localizado no Largo da Fonte da Vila, assim como a disponibilização de diversos materiais e logística, indicados no referido ofício, mais concretamente grades metálicas, pavilhões para a cozinha, palco para a dança, estacas, ligação da energia elétrica, ligação da água e esgotos, algum material elétrico e a limpeza do espaço (situação normal dos outros anos), destinados à realização das Festas de Agosto, em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, durante o mês de agosto do corrente ano.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Luís Martins, referindo que em relação ao material mencionado no ofício, informa que o material mencionado está disponível no Armazém, não havendo inconveniente em atender ao solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o espaço, os materiais e logística pretendidos e indicados, para a realização do evento.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO DE TRIGÉSIMO SÉTIMO (37.º) ANIVERSÁRIO DO GRUPO, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 2017/046.1, datado de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão neste momento está a organizar a Festa do seu trigésimo sétimo (37.º) aniversário, que irá decorrer no próximo dia três (3) de junho na sede da coletividade. Nesse sentido, vimos por este meio solicitar a V. Exa., o empréstimo de diversos materiais que necessitamos para utilização na referida festa, nomeadamente: - oito (8) cancelas 7 grades para balização de corte de trânsito nas ruas e dois (2) sinais de trânsito de sentido proibido; - quatro (4) contentores de lixo; - uma (1) alcatifa para meter no chão para os grupos de dança atuarem; - Sacos do lixo.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, a qual consistiu em ceder os materiais pretendidos desde seja possível.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE OFERTA DE NOVE (9) TROFÉUS, DESTINADOS ÀS DISTINÇÕES DE ATLETAS NAS VÁRIAS SECÇÕES (FUTEBOL, BTT, TIRO, PESCA, ATLETISMO), AQUANDO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO DE TRIGÉSIMO SÉTIMO (37.º) ANIVERSÁRIO DO GRUPO, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 2017/036.1, datado de doze (12) de maio de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No próximo dia quatro (4) de junho, sábado, o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, organiza a Festa do seu trigésimo sétimo (37.º) aniversário. À semelhança do ano passado, agendámos uma sessão solene de comemoração do 37.º aniversário, para as dezasseis horas e trinta

minutos (16H:30), de sábado, na qual gostaríamos de atribuir as distinções de atletas do ano, das nossas várias secções (Futebol, BTT, Tiro, Pesca, Atletismo). Deste modo, o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, vem pedir a V. Exa. nove (9) troféus, para a entrega aos vários atletas, sendo que se os troféus forem cedidos, enviaremos relação com os nomes para serem gravados nos troféus como foi no ano passado.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a cedência dos nove (9) troféus a serem elaborados no FABLAB.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA SUA FILHA, JOANA CATARINA PRATES MENDES DA CONCEIÇÃO, ENTRE O MONTE DO PAUL E VALE DE VILÃO E VICE-VERSA / ANTÓNIO JOSÉ MENDES DA CONCEIÇÃO.-----**

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de maio de dois mil e dezassete (2017), de António José Mendes da Conceição, residente na Herdade do Paul – Vale de Vilão – Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como no ano anterior e tendo em consideração que o concurso ficou deserto, venho por este meio informar V. Exa. de que me disponibilizo para garantir o transporte para a minha filha, Joana Catarina Prates Mendes da Conceição, entre o Monte do Paul e Vale de Vilão.-----

Informo ainda que me responsabilizo por qualquer eventualidade que possa ocorrer durante o percurso.-----

Para compensar a despesa que terei, venho por este meio solicitar a atribuição de um subsídio de cento e cinquenta euros (150,00 €) mensais (o mesmo valor do presente ano letivo).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir uma compensação financeira, no valor de cento e cinquenta euros (150,00 €) mensais, durante o ano letivo de 2017/2018, à semelhança do ano anterior, ao Senhor António José Mendes da Conceição, como contrapartida pelo transporte escolar da sua filha, Joana Catarina Prates Mendes da Conceição, no percurso de Monte do Paul – Vale**

de Vilão e vice-versa, tendo em atenção que o concurso para o transporte escolar ficou deserto; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040080202, a que corresponde o número de cabimento 3094 e o número sequencial 19907, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ATIVIDADE DENOMINADA DE “A RECICLAR FICAMOS TODOS A GANHAR”, NO ÂMBITO DO PROJETO ECO – ESCOLAS / PROJETO ECO-ESCOLAS.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e nove (29) de maio de dois mil e dezassete, do Projeto Eco-Escolas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Já apurámos os três primeiros classificados da atividade “A reciclar ficamos todos a ganhar” no âmbito do Projeto Eco-Escolas. Desta forma já temos o número preciso de passes que necessitamos na atribuição de prémios na próxima quinta – feira (um (1) de junho. É de salientar que inicialmente tínhamos pedido noventa (90) passes e agora estamos a pedir noventa e um (91) passes, de forma a compensar o quarto (4.º) classificado que ficou muito próximo do terceiro (3.º). Assim, sugerimos que nos facultem: - Quarenta e cinco (45) passes mensais de entradas na piscina municipal, a atribuir aos primeiro e segundo lugares; - Vinte e três (23) passes quinzenais de entradas na piscina municipal a atribuir ao terceiro lugar; - Vinte e um (21) passes quinzenais de entradas no cinema a atribuir ao quarto lugar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, retificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em atribuir ao Projeto Eco-Escolas, os prémios indicados.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, tendo-se mesmo ausentado da sala e se ter considerado impedido, devido a ter um familiar como Coordenador do Projeto.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, DESTINADO A FAZER FACE A**

**DESPESAS COM A REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS,  
DO CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE  
LONGOMEL / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA,  
DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício número trinta (30), datado de dezanove (19) de maio de dois mil e dezassete (2017), do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, vem solicita a V. Exa., se possível, a atribuição de um subsídio extra para pagamento de despesas no valor de 982,43 € (novecentos e oitenta e dois euros e quarenta e três cêntimos). A quantia indicada é referente a reparações de equipamentos, nomeadamente uma máquina de secar roupa e sistema de exaustão (três faturas em anexo), bem como reparação de viaturas (uma fatura em anexo). A todo o custo tentamos abordar uma ótica de redução de custos no que diz respeito às despesas fixas, no entanto surgem despesas extras necessárias que oscilam a vertente financeira e como tal agradecemos a melhor atenção para este assunto, ficando à disposição para qualquer informação adicional.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Atendendo a que o subsídio mensal foi calculado de acordo com as receitas e despesas correntes, este tipo de despesa não se encontra contemplado, pelo que considero que o Município deva apoiar no pagamento das despesas.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 982,43 € (novecentos e oitenta e dois euros e quarenta e três cêntimos), ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, para fazer face às despesas com a reparação de equipamentos domésticos e viaturas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 3162 e o número sequencial 19972, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, DESTINADO A FAZER FACE A DESPESAS COM A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO DO REFEITÓRIO E SALA DE ESTAR DOS UTENTES DO CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA.**-----

-----Está presente o ofício número doze (12), datado de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezassete (2017), do Centro Comunitário de Ervideira, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o funcionamento diário da Instituição ao longo de catorze (14) anos, o equipamento existentes no Refeitório e na Sala de estar dos utentes foi-se degradando, necessitando nesta altura de ser substituído, de modo a garantir alguma qualidade e conforto aos nossos utentes. Nesse sentido, solicito o apoio de V. Exa., atribuindo-nos um apoio monetário no valor de 8.388,10 €, para ajudar na compra do respetivo equipamento. Junto enviamos dois (2) orçamentos, embora tenham sido solicitados orçamentados a três (3) empresas, Junto enviamos os comprovativos dos pedidos de orçamento.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de junho de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Após visita ao Centro Comunitário da Ervideira, constatei que os sofás, as cadeiras e as mesas apresentam elevado estado de degradação, devido à utilização permanente dos mesmos. Nesse sentido, considero que o Município deve dotar este equipamento de condições que dignifiquem o local e as pessoas que diariamente o frequentam.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 8.388,10 € (oito mil e trezentos e oitenta e oito euros e dez cêntimos), ao Centro Comunitário de Ervideira, para fazer face às despesas com a substituição do equipamento do refeitório e da sala de estar; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701 a que corresponde o número de cabimento 3252 e o número sequencial**

**20047, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, depois de se ter considerado impedido, devido a pertencer aos órgãos sociais do Centro Comunitário da Ervideira.**-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, DESTINADO A FAZER FACE A UMA VIAGEM A FÁTIMA, DOS UTENTES DO CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e um (31), datado de dezanove (19) de maio de dois mil e dezassete (2017), do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o objetivo de proporcionar uma maior diversidade de atividades aos utentes desta Instituição, vimos solicitar a V. Exa., o transporte de utentes para a realização de um Passeio a Fátima, com duas carrinhas de catorze lugares. Mais informo que é uma atividade bastante prezada pelos utentes, porém devido a questões orçamentais ainda não foi possível realizá-la visto que as verbas angariadas foram necessárias para outros fins. Pretendemos realizar o passeio no dia dezassete (17) de junho de dois mil e dezassete (2017), com o horário de partida às nove horas e trinta minutos (09H:30) e regresso às dezasseis horas e trinta minutos (16H:30), tendo como postos de tomada e largada de passageiros as instalações da instituição.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo de Carvalho Moura, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Vereador, se nesta data já não se efetuar transportes escolares, não há inconveniente, mas devemos ver que a viagem é longa e os minis bus não possuem ar condicionado, e as temperaturas nesta altura do anos serão muito elevadas, não sabendo por isso se será a melhor opção.>>.

-----A Câmara Municipal tomo conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Que os Serviços efetuem consulta a várias empresas de transporte de passageiros, para a realização da viagem; 2- Que em face dos orçamentos apresentados, o valor apresentado de mais baixo valor foi o da Rodoviária do Alentejo, no valor de trezentos euros (com IVA à taxa de 6%) (300,00 € com IVA à taxa de 6%); 3- Autorizar o pagamento do referido transporte; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 3202 e o número sequencial 19998, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO A FAZER FACE A DESPESAS COM O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ACIDENTES PESSOAIS, RELATIVOS AO TORNEIO DE FUTSAL DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / NÚCLEO DE GALVEIAS DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL.**-----

-----Está presente o ofício número dezasseis (16), datado de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezassete (2017), do Núcleo de Galveias do Sporting Clube de Portugal, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio financeiro no montante de mil e quinhentos euros (1.500,00 €) para fazer face aos encargos com os Seguros de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais para os Agentes Desportivos envolvidos no Torneio de Futsal de Galveias de dois mil e dezassete (2017), entre os dias vinte e sete (27) de maio e dezoito (18) de junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomo conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 1.500,00 € (mil quinhentos euros), ao Núcleo de Galveias do Sporting Clube de Portugal, para fazer face às despesas com os encargos com os Seguros de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais para os Agentes Desportivos envolvidos no Torneio de Futsal de Galveias de dois mil e dezassete (2017); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara

**Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 3253 e o número sequencial 20048, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número dois (2), datado de sete (7) maio de dois mil e dezassete, do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, propondo a alteração ao Plano de Atividades de dois mil e dezassete (2017, mais concretamente com a substituição da peça denominada “Não andes para aí toda nua” de Georges Feydeau, pela peça “A Bilha Quebrada” de Heinrich Von Kleist, com João Didelet e a participação de artistas do panorama nacional e alguns amadores do nosso Concelho (grupo de teatro do CAC e grupo de teatro a Mensagem, de Montargil), razão pela qual solicitavam a disponibilização do Cine – Teatro e as residências do Centro de Artes, para os ensaios e espetáculos, nos datas indicadas no ofício.-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através do despacho, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, datado de dezasseis (16) de maio do corrente ano, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << As alterações ao Plano de Atividades de 2017 do Teatro da Terra, no que se refere à segunda criação artística deste ano, enquadram-se no previsto, visto que apenas se procedeu à alteração da peça teatral e reajustou-se a sua calendarização. Assim, em substituição da peça “NÃO ANDES PARA AÍ TODA NUA”, de Georges Feydeau, propõe-se a encenação de “A BILHA QUEBRADA”, DE Heinrich Von Kleist, por João Didelet, com a participação de artistas do panorama nacional e alguns amadores do nosso Concelho (grupo de teatro do CAC e grupo de teatro A Mensagem, de Montargil). Quanto às necessidades logísticas solicitadas, será possível atender a todas, exceto os dias em que já estão calendarizadas atividades para o Teatro-Cinema (1) de maio – Festfado; 20 de maio – II Encontro de Música Popular Portuguesa;

2 de junho – Festa Cresce ao Sol; 8 de junho – Espetáculo de Stand Up Comedy com Jorge Serafim, integrado no Primeiro Festival SORisos; 16 de junho Festfado). Relativamente à reserva das oito (8) residências do Centro de Artes e Cultura, dever-se-á ter em conta a disponibilidade das mesmas, devendo a responsável do Teatro da Terra (Rafaela Mapril) articular diretamente com o Dr. Pedro Gonçalves. Salvaguarde-se, no entanto, que poderão ocorrer imprevistos, seja ao nível da reserva dos ateliês ou outras condições técnicas, sendo o Diretor de Produção do Teatro da Terra avisado atempadamente.>>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sónia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou autorizar a respetiva alteração por parte do Teatro da Terra, devendo os Serviços procederem de acordo com o despacho exarado pela referida Senhora Vereadora.**-----

-----  
**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----  
-----

-----  
**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA JORNADA “ALÉM DO FÍSICO” / ACESSO CULTURA.**-----

-----  
-----Está presente um email datado de dez (10) de abril de dois mil e dezassete, de Acesso Cultura, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento de contactos anteriores, vimos por este meio solicitar a cedência de uma sala no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização da Jornada “Além do Físico: Reflexão sobre as barreiras à participação cultural. Esta é uma iniciativa da Acesso Cultura com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian, Propomos que a Jornada seja realizada no dia seis (6) de novembro, nos horários 09H:30 – 12H:30 e 14H:00 – 17H:00. Em termos de equipamento, será preciso: - computador; - projetor; - colunas; - se possível, ligação à Internet.>>.

-----  
-----Encontra-se também presente uma informação datada de dezanove (19) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que não existe inconveniente sobre o proposto.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder uma sala e os equipamentos necessários à realização do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, E DE ALGUMA LOGÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DO WORKSHOP SOBRE “ETIQUETA E PROTOCOLO DE MESA” / TIAGO SEQUEIRA.**-----

-----Está presente um email datado de dezanove (19) de maio de dois mil e dezassete, de Tiago Sequeira, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, e alguma logística, para a realização de um Workshop, referente ao tema “Etiqueta e Protocolo de Mesa”, no dia vinte e quatro (24) de junho, com a duração de duas horas (02H:00).-----

-----Encontra-se também presente uma informação datada de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que o evento pode realizar-se no próximo dia vinte e quatro (24) de junho pelas quinze horas (15H:00), no Auditório do CAC.-----

-----Também se anexa a informação datada de cinco (5) de junho do corrente ano, efetuada através do despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, referindo que havendo disponibilidade, concordava com a realização do evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado, deliberou, ceder o Auditório e os equipamentos necessários à realização do evento, no dia e horário indicado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE TRIBOL (BASQUETEBOL, ANDEBOL E VOLEIBOL), EM PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número oitocentos e sessenta e seis (866), datado de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezassete, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor dando conhecimento que a Associação de Estudantes da Escola pretende organizar um Torneio de Tribol (basquetebol, andebol e voleibol), no dia cinco (5) de junho de dois mil e dezassete (2017), razão pela qual solicitavam a cedência do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, no dia cinco (5) de junho do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as treze horas e trinta minutos (13H:30).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de maio de dois mil e dezassete, subscrita pelo responsável pelo Pavilhão Municipal, Senhor João Fernandes, referindo que o espaço está ocupado com o CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, nesse dia e horário, no entanto existe a possibilidade de permuta dos espaços caso o Senhor Vereador assim o entender.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, de autorizar a cedência do espaço do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor – Associação de Estudantes, para a realização de um Torneio de Tribol (basquetebol, andebol e voleibol), no dia cinco (5) de junho de dois mil e dezassete (2017), no dia e horário pretendidos.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CAMPO SINTÉTICO MULTIUSOS, PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTEBOL / GRUPO DE ANTIGOS JOGADORES DO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DOS ANOS DE 1962-1972.--**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezassete (2017), de um Grupo de antigos jogadores do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor dos anos de 1962-1972, solicitando a cedência do Campo Sintético Multiusos, de Ponte de Sor, para a realização de um jogo de futebol, no dia vinte e quatro (24) de junho do corrente ano, a partir das dezassete horas (17H:00).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro,

referindo que segundo informação do responsável do equipamento, o mesmo se encontra disponível para o dia e hora pretendidos.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Campo Sintético Multiusos, de Ponte de Sor, ao Grupo de antigos jogadores do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor dos anos de 1962-1972, para a realização de um jogo de futebol, no dia e horário pretendidos.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DO DOMINGÃO / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DO DOMINGÃO.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de maio de dois mil e dezassete, do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, dando conhecimento que vai realizar as Festas Populares nos dias catorze (14), quinze (15) e dezasseis (16), de julho do corrente ano, solicitado a cedência do seguinte apoio logístico; - Quarenta (40) grades; - Cinco (5) contentores do lixo verde e sete (7) contentores de lixo pretos para podermos distribuir pelo Recinto de Festas, para além de também solicitar que a Câmara Municipal efetue a recolha do lixo durante todos os dias da festa, uma vez que os contentores ficam cheios no final de cada dia.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de junho de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que existe disponibilidade dos equipamentos pretendidos, bem como de se efetuar a recolha de lixo, pelo que não existe inconveniente em atender ao solicitado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou, ceder a logística pretendida ao Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, para a realização das Festas, nos dias indicados.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA QUE OS UTENTES SE PODEREM DESLOCAR DUAS VEZES DA LOCALIDADE DE FARINHA**

**BRANCA, ÀS PISCINAS, EM PONTE DE SOR, DURANTE O ACAMPAMENTO BÍBLICO, A REALIZAR EM FARINHA BRANCA / ASSOCIAÇÃO RENASCER DE CARNAXIDE.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezassete, da Associação Renascer, de Carnaxide, dando conhecimento que vai realizar um Acampamento Bíblico, em Farinha Branca, com utentes de reabilitação social, no período compreendido entre os dias vinte e um (21) a vinte e seis (26) de agosto de dois mil e dezassete, razão pela qual solicitavam a disponibilização de um transporte para os utentes se deslocarem duas vezes às piscinas municipais de Ponte de Sor e respetivo regresso.---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, disponibilizar o referido transporte à Associação Renascer, para as mencionadas deslocações.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO E LOGÍSTICO, PARA A REALIZAÇÃO DE MEGA ESTÁGIO DE ARTES MARCIAIS, EM TRAMAGA – PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO CLAVE DE SOR – ESCOLA AMADORA D´ARTES DE TRAMAGA.**-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de maio de dois mil e dezassete, da Associação Clave de Sor – Escola Amadora D´Artes de Tramaga, dando conhecimento que irão realizar um mega estágio de artes marciais, nos dias vinte e quatro (14) e vinte e cinco (25) de junho do corrente ano, em Tramaga – Ponte de Sor, razão pela qual solicitavam o seguinte apoio financeiro e logístico, par o efeito e que a seguir se indica: - Disponibilização de Balneários dos Pavilhões Municipal e Gimnodesportivo, bem como do Estádio Municipal ou Multiusos, para os participantes possam tomar banho; - Cedência de carrinhas de nove ligares, para apoio no transporte dos participantes entre Tramaga e Ponte de Sor, sendo de referir que dispõem de um condutor habilitado para transporte de menores; - Apoio monetário, no sentido de fazer face às despesas inerentes ao estágio, como o pagamento de seguros, deslocações de treinadores/monitores e outros (anexam, três orçamentos solicitados a companhias de seguro).-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através do despacho, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, datado de vinte e

três (23) de maio do corrente ano, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta a importância destes desportos de combate no panorama desportivo de Ponte de Sor, com a existência do ensino de judo e karaté há mais de três décadas. Considerando o número de atletas de todas as idades e a representatividade e interesse que estas modalidades têm, julgo pertinente a atividade proposta. Será necessário saber concretamente quais as reais necessidades de transporte. Sugiro que se disponibilize uma carrinha. A disponibilização dos balneários dos Pavilhões é possível. Quanto ao suporte das despesas com os seguros dos participantes, sugiro adjudicar-se à proposta economicamente mais vantajosa. Parece-me que o montante a disponibilizar se ajusta ao evento e se justifica pela promoção desportiva e dinâmica económica que imprimirá quer à localidade da Tramaga quer à própria cidade de Ponte de Sor.>>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, aprovar o apoio logístico e financeiro indicados no respetivo parecer, sendo o valor financeiro no valor de 549,99 €, para a realização do evento por parte da Associação Clave de Sor – Escola Amadora D´Artes de Tramaga, nas datas indicadas, sendo que apenas será cedida uma carrinha de nove lugares; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 3136 e o número sequencial 19948, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO, COM A ETHNO PORTUGAL ORQUESTRA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PÉ DE CHUMBO, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a proposta datada de dezanove (19) de maio de dois mil e dezassete, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando seguimento à iniciativa levada a cabo nos anos de dois mil e quinze (2015) e dois mil e

dezasseis (2016) e no intuito de continuar a proporcionar aos Municípios, durante todo o ano, um conjunto diversificado de espetáculos que abrangam diferentes públicos e estilos musicais propõe-se a realização de um espetáculo, no próximo dia quatro (04) de agosto (sexta-feira), às vinte e uma horas e trinta minutos (21H:30), com a Ethno Portugal Orquestra da Associação Cultural Pé de Xumbo, que realiza anualmente o Festival Andanças, com sede em Castelo de Vide.-----

Os encargos a suportar pelo Município serão os seguintes:-----

- Cedência do Anfiteatro da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor e funcionário de apoio;---
- Cachet com PA do próprio grupo e isento de IVA – 1500,00 €;-----
- Promoção do espetáculo junto da comunicação social e nos meios próprios do Município (site e redes sociais).-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminções, Senhora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225 a que corresponde o número de cabimento 3157 e o número sequencial 19968, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DO FESTIVAL DE FOLCLORE INTERNACIONAL POVOS DO MUNDO, COM A ETHNO, EM MONTARGIL E PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezassete, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminções, Senhora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem sido apanágio do Município de Ponte de Sor, proporcionar aos seus Municípios durante todo o ano um conjunto diversificado de espetáculos, que abrangam diferentes públicos e estilos musicais. Assim, tendo em consideração a realização anual do Festival

Internacional de Folclore Povos do Mundo em Ponte de Sor, e este ano mais uma vez também em Montargil, em parceria com a Associação de Folcloristas do Alto Alentejo, coloco à consideração de V. Exa., a aprovação dos aspetos necessários para a realização do evento:-----

**- Dia 29 de julho - Montargil:-----**

**Turquia e Itália.-----**

**Dia 6 de agosto - Ponte de Sor:-----**

**Croácia e México**

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Equipamentos de som                | 250,00 € x 2 = 500,00 €                    |
| Alimentação                        | 100,00 € x 2 = 200,00 € x 9 € = 1.800,00 € |
| Cachets                            | 1.350,00 € x 4 = 5.400,00 €                |
| Publicidade e divulgação do evento | 150,00 €                                   |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>7.850,00 €</b>                          |

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020225 a que corresponde o número de cabimento 3455 e o número sequencial 19966, referente ao evento e 02/020217 a que corresponde o número de cabimento 3156 e o número sequencial 19967, referente ao evento conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----APOIO NO PAGAMENTO DAS VIAGENS DOS ALUNOS DO CTESP – CURSO SUPERIOR DE PRODUÇÃO AERONÁUTICA, QUE SE REALIZA NO CAMPUS AERONÁUTICO DE PONTE DE SOR, E NO ÂMBITO DO PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL.-----**

-----Está presente o email datado de dezoito (18) de maio de dois mil e dezassete, do Instituto Politécnico de Setúbal, sobre o assunto mencionado em título, relativo às viagens

dos alunos do Curso Superior de Produção Aeronáutica, que se têm que deslocar ao Instituto Politécnico de Setúbal nos dias e horários indicados, para frequência de aulas e no âmbito do Protocolo estabelecido para o efeito.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento das despesas com as viagens dos alunos às referidas aulas, do Curso Superior de Produção Aeronáutica, de acordo com o protocolo estabelecido para o efeito; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 3161 e o número sequencial 19977, conforme consta no documento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO NAS DESPESAS COM A DESLOCAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSOR DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE OPERAÇÕES TURÍSTICAS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, PARA PARTICIPAREM NA FINAL DA MOSTRA NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES, QUE IRÁ DECORRER NO PORTO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício novecentos e dezasseis (916), datado de trinta (30) de maio de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, através de três (3) alunas do Curso Profissional de Técnico de Operações Turísticas, obteve recentemente o apuramento para a Final da Mostra Nacional de Jovens Empreendedores, que irá decorrer no Porto, nos próximos dias cinco (5), seis (6) e sete (7) de junho conforme consta em anexo. Nessa mostra, irão ser apresentados os projetos a concurso, sendo que os elementos de Ponte de Sor, irão promover o projeto **ESCAPA TE**, a raspadinha do turismo. Esta iniciativa, promovida pela Fundação da Juventude, pretende dar a conhecer as boas práticas de formação e de empreendedorismo que se realiza por todo o País. Neste sentido, solicitamos o vosso apoio nas seguintes medidas: - Transporte para três (3) alunas e o Professor Coordenador, no dia cinco (5) de junho, percurso Ponte de Sor – Porto, de forma a assegurar a presença dos elementos no Centro de Congressos da Alfândega do Porto, até às dez horas e trinta minutos (10H:30)

e respetivo regresso a Ponte de Sor no dia sete (7) de junho, com saída do Porto prevista para as dezassete horas (17H:00); - Material promocional ao nível do turismo de Ponte de Sor, para divulgação no evento e promoção do Concelho a nível nacional. Em anexo a lista dos projetos selecionados:>>.

-----  
-----Encontra-se também o despacho datado de um (1) de junho de dois mil e dezassete, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o referido assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo a que um dos objetivos da política educativa do Município, passa por promover nos jovens capacidades empreendedoras e que o projeto **ESCAPA TE**, pretende potencializar o turismo no interior alentejano, área também do nosso interesse, considero que deveremos apoiar a iniciativa. Assim, dever-se-á disponibilizar o material promocional solicitado e colaborar no transporte. Face aos transportes escolares apenas será possível levar o professor e os alunos até ao Entroncamento e ir buscar, acordando o horário com o docente.>>.

-----  
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho datado exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do transporte dos alunos e professor de Ponte de Sor para o Entroncamento e vice-versa., nos dias indicados, assim como disponibilizar o material promocional do Concelho de Ponte de Sor, conforme pretendido pelo Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----  
-----**PEDIDO DE APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA DE NOVE (9) LUGARES, DESTINADO ÀS ATIVIDADES DO GRUPO DESPORTIVO / GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----  
-----Está presente o ofício datado de dois (2) de janeiro de dois mil e dezassete, do GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, dando conhecimento que conta com setenta e sete (77) federados, dos quais cerca de vinte (20) necessitam de transporte para os treinos, quase diariamente para os locais de Galveias, Vale de Açôr, Torre das Vargens, Tramaga, Vale do Arco e outros, razão pela qual necessitavam de adquirir uma carrinha de nove (9)

lugares, que tenha o enquadramento legal de transporte de crianças, já que também servirá para as deslocações aos fins-de-semana, para competição em diversos escalões no País.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de maio de dois mil e dezassete, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José

Barradas, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< O Grupo Experimental de Ponte de Sor, que conta com setenta e sete (77) atletas federadas, veio pedir a cedência de uma viatura ligeira de nove lugares, com objetivo de transportar cerca de vinte (20) crianças, que frequentam a modalidade de Andebol, para se deslocarem de casa para os treinos e vice-versa, das localidades de Galveias, Vale do Arco, Torre das Vargens, Tramaga e Vale do Arco.-----

Considerando a deliberação da Câmara do dia catorze (14) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), que aprovou o Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Grupo Experimental de Ponte de Sor, para a época desportiva 2016/2017.-----

Considerando que a promoção e apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais, prossecução dos interesses próprios e das respetivas populações que serve.-----

Considerando que o referido Contrato – Programa prevê, na sua cláusula segunda, a obrigação do Grupo Experimental de Ponte de Sor fomentar e dinamizar a prática desportiva da modalidade de Andebol.-----

Considerando que o Municipal de momento não dispõe de nenhuma viatura disponível para cedência, propomos a aquisição de uma viatura ligeira nova, de nove (9) lugares, preparada para transporte de atletas (crianças), no sentido de dar seguimento ao que foi aprovado no Contrato – Programa do Grupo Experimental de Ponte de Sor.-----

Face ao que antecede, deixo à consideração superior, a melhor decisão sobre o assunto mencionado.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor e a informação técnica prestada, deliberou, efetuar a aquisição de uma viatura de nove lugares, para posteriormente a poder ceder ao referido Grupo, através de Protocolo de Cedência, tendo em consideração que a União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr participará em dois mil e quinhentos euros (2.500,00**

€) e que deverá ser estabelecido acordo tripartido.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO ATRAVÉS DA CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ENTRE O HOTEL NAU E O MONTE DA RAPOSINHA, EM MONTARGIL ASSIM COMO ENDEREÇAR CONVITE AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA O JANTAR E ENTREGA DE TROFÉUS / RIDE ACROSS PORTUGAL.--**

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de maio de dois mil e dezassete, do RIDE ACROSS PORTUGAL, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na continuação dos contactos já estabelecidos com o Município de Ponte de Sor, a propósito da passagem do Evento de Cicloturismo Ride Across Portugal, com a chegada da terceira (3.ª) etapa (dia trinta e um (31) de maio) prevista para Montargil, gostaríamos de o convidar para o jantar de final de etapa onde teríamos muito gosto de o ter a entregar os troféus masculino e feminino desta etapa. O jantar do dia trinta e um (31) de maio está agendado para as vinte horas (20H:00) e vai decorrer no Monte da Raposinha, cujo proprietário (Dr. Ângelo Ataíde) reiterou este convite ao Presidente do Município. Gostaríamos de contar igualmente com o apoio do Município de Ponte de Sor no transporte (ida e volta) das cerca de cinquenta (50) pessoas envolvidas neste evento entre o Hotel Nau e o Monte da Raposinha.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a consistiu em autorizar a cedência do transporte solicitado e aceitar o referido convite para o jantar e entrega de troféus, aquando do evento Ride Across Portugal.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**CONVITE PARA A ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR, EFETUAR UMA DESLOCAÇÃO A TÚNIS (TUNÍSIA), NO ÂMBITO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS / ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----**

-----Está presente o ofício da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, datado de vinte e nove (29) de maio de dois mil e dezassete, enviando convite para o Grupo Cultural

Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, participar no Festival Sete Sóis Sete Luas, na Tunísia, na cidade de Túnis, no período compreendido entre os dias seis (6) e oito (8) de outubro do corrente ano, no qual informam a que a Associação Sete Sóis Sete Luas, assegurará a hospitalidade (alojamento e comida para três dias de todos os músicos da Orquestra de Harmónicas, durante o período de permanência em Túnis, para um máximo de três noites, sendo que a viagem de ida e volta de avião será da responsabilidade do Município de Ponte de Sor. Referem ainda, que têm o prazer de convidar o Senhor Presidente da Câmara de Ponte de Sor, com uma Delegação da Autarquia, para acompanhar o concerto e que se responsabilizam pelas despesas com a hospitalidade (alojamento e comida) da Delegação da Câmara Municipal de Ponte de Sor.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, enviar o referido convite à Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, para a deslocação à Tunísia, no período compreendido entre seis (6) e nove (9) de outubro do corrente ano.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----CONVITE PARA O GRUPO CANTARGIL, EFETUAR UMA DESLOCAÇÃO A ALCAZAR DE SAN JUAN (CASTILA – LA MANCHA) - ESPANHA, NO ÂMBITO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS / ASSOCIAÇÃO SETE SÓIS SETE LUAS.-----**

-----Está presente o ofício da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, datado de vinte e cinco (25) de maio de dois mil e dezassete, enviando convite para o Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, participar no Festival Sete Sóis Sete Luas, na cidade de Alcázar de San Juan (Castilha – La Mancha, no período compreendido entre os dias nove (9) a onze (11) de agosto do corrente ano, realizando um concerto na quinta – feira, dia dez (10) de agosto, no qual informam a que a Associação Sete Sóis Sete Luas, assegurará a hospitalidade (alojamento e comida para três dias, dos músicos do Grupo, durante o período de permanência em Alcázar, sendo que a viagem de ida e volta de autocarro será da responsabilidade do Município de Ponte de Sor. Referem ainda, que têm o prazer de convidar o Senhor Presidente da Câmara de Ponte de Sor, com uma Delegação da Autarquia, para acompanhar o concerto e que se responsabilizam pelas despesas com a hospitalidade (alojamento e comida) da Delegação da Câmara Municipal

de Ponte de Sor.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, enviar o referido convite ao Grupo Cantargil, de Montargil, para a deslocação a Alcázar de Sam Juan - Espanha, no período compreendido entre nove (9) e onze (11) de agosto do corrente ano.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA FINAL FOUR DA VIGÉSIMA PRIMEIRA (XXI) TAÇA NACIONAL SUB-18 MASCULINOS DE BASQUETEBOL / ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALENTEJO.**-----,

-----Está presente o ofício com a referência ABA/2016/17, datado de dezasseis (16) de maio de dois mil e dezassete da Associação de Basquetebol do Alentejo, dando conhecimento que em parceria com a Federação Portuguesa de Basquetebol, solicitando o apoio logístico e financeiro, indicado no ofício, em Ponte de Sor, nos dias três (3) e quatro (4) de junho do corrente ano, para a realização da Final Four – Vigésima Primeira Taça Nacional Sub-18 Masculinos, em Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através do despacho, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, datado de trinta (30) de maio do corrente ano, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo que deveremos apoiar a iniciativa em colaboração com o Eléctrico Futebol Clube. Trata-se da possibilidade de recebermos em Ponte de Sor mais um importante evento desportivo, numa modalidade fortemente enraizada no Concelho que, inclusivamente, tem um Clube a representá-lo ao mais alto nível nacional. Os custos associados cifram-se em quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €) (alojamento e refeições).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a concessão do apoio financeiro e logístico, autorizando-se desde já o pagamento das despesas no valor indicado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo**

**cabimento o número 4185 e o número sequencial 19985, conforme consta no documento.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----Não participou na apreciação e votação do assunto o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, tendo-se mesmo ausentado da sala, devido a ter-se considerado impedido, devido a ser Presidente da Assembleia Geral da Associação de Basquetebol de Portalegre.**-----

**-----MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A AFLOSOR - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO-FLORESTAIS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR, RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA DE INTERVENÇÃO DE SAPADORES FLORESTAIS.**-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de junho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, emitida através de despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal, nos últimos anos, tem vindo a estabelecer com a AFLOSOR – Associação dos Produtores Agro-Florestais de Ponte de Sor, Protocolo de Colaboração para constituição de uma equipa de intervenção de sapadores florestais, cuja missão tem sido a deteção e primeira intervenção em incêndios florestais, a qual tem obtido bons resultados no desempenho da sua missão. Assim, e tendo em consideração a área muito extensa, constituída por espaços florestais e agro-florestais, os incêndios florestais representam uma preocupação permanente por parte das entidades que têm por missão a sua defesa. Nestes termos, proponho à Exma. Câmara Municipal a assinatura do Protocolo de Colaboração com a Instituição acima referenciada, cuja Minuta apenso à presente proposta, o qual vigorará de quinze (15) de junho a trinta (30) de setembro.>>.-----

-----Em anexo, encontra a Minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a AFLOSOR - Associação dos Produtores Agro-Florestais da Região de Ponte de Sor, relativo à constituição de uma Equipa de Intervenção de

Sapadores Florestais, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e a AFLOSOR - Associação dos Produtores Agro-Florestais da Região de Ponte de Sor, relativo à constituição de uma Equipa de Intervenção de Sapadores Florestais, 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Protocolo de Colaboração.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de maio de dois mil e dezassete (2017) submetemos à apreciação e aprovação, se esse for o entendimento, a Minuta de Contrato – Programa a celebrar entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor. Aquele Contrato tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à aquisição de um Veículo Florestal de Combate a Incêndios e de um Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se presente a Minuta de Contrato – Programa a celebrar entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor. Aquele Contrato tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à aquisição de um Veículo Florestal de Combate a Incêndios e de um Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Contrato – Programa a celebrar entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor. Aquele Contrato tem por objeto a**

cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à aquisição de um Veículo Florestal de Combate a Incêndios e de um Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios;  
2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato – Programa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DE ARRÃO, RELATIVO À CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE NOVE (9) LUGARES.-----

-----Encontra-se presente a Minuta de Protocolo de Cedência, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, relativo à cedência de utilização de uma viatura ligeira de nove (9) lugares, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário a qual consistiu em: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, relativo à cedência de utilização de uma viatura ligeira de nove (9) lugares; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cedência.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que votou contra, efetuou a seguinte deliberação de voto: << Sem prejuízo da cedência da carrinha e do apoio prestado ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, que os Vereadores da CDU sempre apoiaram, considero que a presente aprovação se assume como uma clara falta de seriedade política porquanto ser do conhecimento

**público que a referida carrinha foi entregue ao Grupo Desportivo quatro dias antes da presente deliberação, a qual ainda irá dar lugar à efetiva assinatura do Protocolo.**

**-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado subscreveu a declaração do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante.-----**

**-----O Senhor Presidente da Câmara esclarece os Senhores Vereadores da CDU que por mais que lhes custe que o Executivo do Partido Socialista reconheça o mérito no desempenho das atividades por parte do Grupo Desportivo e Cultural de Foros dos Arrão, e que este mesmo Executivo do Partido Socialista continue a apoiar o Grupo Desportivo e cada vez mais, a carrinha a que fazem referência foi cedida com a aprovação, por unanimidade, da Câmara Municipal na sua reunião do dia vinte e três de maio de dois mil e dezassete. Estando aqui em causa o Protocolo de Utilização da mesma definindo as regras para tal. Lamento que os Senhores Vereadores da CDU não tenham sido convidados para festejar o trigésimo sétimo (37.º) aniversário do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão e que lhes tenha causado tanta azia, o Município ceder uma viatura à Instituição nesse mesmo dia do seu aniversário, para que esta possa com mais dignidade dar sequência ao excelente trabalho que tem executado. Falta de seriedade política é não conseguir admitir que os outros conseguem fazer mais e melhor do que nós.>>.-----**

**-----MINUTA DE ACORDO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E OS MUNÍCIPES, SENHOR PEDRO NUNO FERREIRA DE SOUZA E SENHORA MARIA LUÍSA DURÃO DE CARVALHO CORDEIRO DE SOUSA, RELATIVO À AUTORIZAÇÃO PARA PINTURA DA FACHADA LATERAL DOS PRÉDIOS URBANOS NÚMERO TREZE (13) SITO NA RUA INFANTE D. HENRIQUE E NÚMERO TRINTA (30) SITO, NA RUA LUÍS DE CAMÕES, EM PONTE DE SOR.-----**

**-----Encontra-se presente a Minuta do Acordo, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e os Municípes, Senhor Pedro Nuno Ferreira de Souza e Senhora Maria Luísa Durão de Carvalho Cordeiro de Sousa, relativo à autorização para pintura da fachada lateral dos prédios urbanos número treze (13) sito na rua Infante D. Henrique e número**

trinta (30) sito na Rua Luís de Camões, em Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Acordo, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e os Munícipes, Senhor Pedro Nuno Ferreira de Souza e Senhora Maria Luísa Durão de Carvalho Cordeiro de Sousa, relativo à autorização para pintura da fachada lateral dos prédios urbanos número treze (13) sito na rua Infante D. Henrique e número trinta (30) sito na rua Luís de Camões, em Ponte de Sor 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Acordo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE GALVEIAS.-----**

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de dez (10) de abril de dois mil e dezassete (2017) da Sociedade Columbófila de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Sociedade Columbófila, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica número trinta e um (31), datada de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezassete, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntamos para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se for esse o entendimento, a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Columbófila de Galveias.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o

Município de Ponte de Sor e a Sociedade Columbófila de Galveias, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, à Sociedade Columbófila de Galveias, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), durante o ano de dois mil e dezassete (2017), de acordo com o Protocolo de Cooperação; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Columbófila de Galveias; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 3000 e o número sequencial 19816, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DO TELHADO E CASA DE BANHO DE HABITAÇÃO, EM LONGOMEL / HUGO JOSÉ MARQUES BATISTA.**-----

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de dezanove (19) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Hugo José Marques Batista, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Município, Senhor Hugo José Marques Batista, residente na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, n.º 1, em Longomel, solicitou ao Município apoio para a cedência de materiais de construção civil, nomeadamente para a recuperação do telhado e da casa de banho da sua habitação (conforme lista em anexo).**-----

O requerente tem 40 anos, é solteiro e está reformado por invalidez, recebendo mensalmente **275,33 €** relativo à pensão de invalidez e metade do duodécimo.-----

O Munícipe reside com a sua mãe de 68 anos, reformada por velhice, auferindo mensalmente **288,82 €**.-----

Nesta habitação, reside ainda a irmã do requerente, com 41 anos, desempregada e que se encontra neste momento a frequentar um curso de formação profissional através do IEFP. Este curso dar-lhe-á equivalência ao 9.º ano de escolaridade e confere-lhe uma bolsa no valor de **147,46 €**, mensais.-----

No que respeita ao pedido efetuado, referente aos materiais de construção para recuperação de um telhado e casa de banho, cumpre-nos informar que os mesmos estão previstos no Regulamento, mediante a entrega da documentação necessária à constituição do processo.-----

Informamos que o rendimento per capita do agregado familiar, no ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **254,60 €**, e que no mês de março do corrente ano, foi de **237,20 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

Mais informamos que o processo foi devidamente constituído, pelo que deste modo e salvo melhor opinião, o Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.-----

À consideração superior.>>.-----

**A restante informação encontra-se em anexo.>>.-----**

-----Em anexo, encontra-se o parecer emitido, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de apoio para a cedência de materiais de construção, informo que o Munícipe entregou toda a documentação necessária à análise do processo. Mais se informa que os rendimentos do agregado familiar, se enquadram no Regulamento, tal como os materiais solicitados. Deste modo, salvo melhor opinião o Requerente poderá ser apoiado.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Hugo José Marques Batista, e autorizar a cedência dos materiais pretendidos e indicados em lista anexa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, a que corresponde o**

**cabimento com o número 3044 e o número sequencial 19859, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOÃO PAULO DOMINGUES COSTA.**-----

-----Está presente a informação número vinte e sete (27), datada de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por João Paulo Domingues Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor João Paulo Domingues Costa, residente na Rua de Santo António, n.º 48, em Ponte de Sor, 7400-245 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento da renda da casa referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e dezassete (2017), sendo o valor mensal da mesma de (150,00 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia alargada, composto pelo Múncipe e um amigo. Desde novembro de dois mil e dezasseis (2016) que ambos dividem a casa e despesas.-----

O requerente tem 49 anos, é pedreiro e está desempregado. Até abril de dois mil e dezasseis (2016) era utente do Rendimento Social de Inserção, no entanto, este apoio foi cessado, uma vez que o requerente não cumpriu o contrato de inserção acordado. Desde essa altura que não tem nenhum tipo de rendimentos.-----

O Senhor António Paulo tem 45 anos e também está desempregado, sendo utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebe uma prestação de **173,42 €**. Através deste apoio, foi inserido num Curso de Formação Profissional de Técnicas de Restauração e Bar, o qua., após a sua conclusão. Lhe conferirá equivalência ao 12.º ano de escolaridade. O Senhor não recebe bolsa de formação uma vez que é utente do Rendimento Social de Inserção (RSI).-----

O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **177,77 €**.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de **86,71 €**,

sendo que ambos os valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

Com os rendimentos recebido, conseguem pagar água (5,36 €), a eletricidade (19,73 €), o gás (48,00 €) e alguma alimentação, necessitando de ajuda para o pagamento da renda da casa.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “**Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência**”, nomeadamente a sua alínea: c) “**Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €**”.- O pedido poderá ser apoiado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor João Paulo Domingues Costa, e autorizar o pagamento da renda da casa referente aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, sendo o valor mensal da mesma de 150,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o número de cabimento 3193 e o número sequencial 19991, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE HABITAÇÃO, EM PONTE DE SOR / ANTÓNIA CANÁRIA MORO.**-----

-----Está presente a informação número cinco (5), datada de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus relativamente ao pedido da Senhora Antónia Canária Moro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Antónia Canária Moro, de 56 anos, viúva,**

**residente na Avenida Marginal, n.º 4, em Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de material de construção civil, nomeadamente para substituição de**

A requerente encontra-se desempregada, recebendo mensalmente uma pensão de sobrevivência no valor mensal de **158,59 €**.-----

A Munícipe reside com o filho de 32 anos, desempregado, auferindo mensalmente **127,64 €**, de Rendimento Social de Inserção.-----

No que respeita ao pedido efetuado, mais concretamente materiais de construção para substituição de portas e janelas, cumpre-me informar que os mesmos estão previstos no Regulamento, mediante a entrega de documentação necessária à constituição do processo.

Informo que o rendimento per capita do agregado no ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **145,87 €**, e no mês de maio foi de **143,11 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

Mais informo que o processo foi devidamente constituído, sendo que deste modo, salvo melhor opinião a Munícipe poderá ser apoiado no pedido efetuado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhora Antónia Canaria Moro, e autorizar a cedência dos materiais pretendidos e indicados em lista anexa (portas e janelas); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, a que corresponde o cabimento com o número 3204 e o número sequencial 20000, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DO LOTE MUNICIPAL NÚMERO DOZE (12), SITO NA COURELA DO BARRINHO, EM VALE DE AÇÔR / ANDREIA FILIPA MONTEIRO FIGUEIREDO E NUNO MIGUEL CANDEIAS DUARTE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de maio de dois mil e dezassete, de Andreia Filipa Monteiro Figueiredo e Nuno Miguel Candeias Duarte, proprietários do lote municipal número doze (12), situado na Courela do Barrinho, em

Vale de Açôr, solicitando que o Município de Ponte de Sor autorize a constituição de Hipoteca e a sua prevalência sob qualquer outra garantia a favor do Banco Santander Totta, por segurança do pagamento de responsabilidades resultantes da emissão de crédito bancário, para construção de habitação própria neste terreno acima descrito, bem como reconhecer a sua subsistência em caso de reversão.-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica número vinte e nove (20), datada de trinta e um (31) de maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Andreia Filipa Monteiro Figueiredo e Nuno Miguel Candeias Duarte, proprietários do lote municipal número doze (12), sito na Courela do Barrinho em Vale de Açôr vêm requerer que o Município autorize a constituição de hipoteca sob o referido lote, assim como a sua prevalência sob qualquer outra garantia a favor do Banco Santander Totta, para segurança do pagamento de responsabilidades resultantes da emissão de crédito bancário para construção de habitação própria.-----

Requerem ainda que seja reconhecida a subsistência daquela hipoteca, em caso de reversão do terreno para o Município.-----

No contrato de compra e venda celebrado entre o Município e os ora requerentes, celebrado a onze (11) de maio de dois mil e dezasseis (2016), foram fixadas condições na cláusula segunda.-----

Porém, nenhuma delas versa a possibilidade/impossibilidade de constituição de hipoteca sob o objeto do contrato (lote n.º 12).-----

Considerando que:-----

- em situações similares (loteamentos municipais), tem sido autorizada a constituição de hipoteca sob os lotes de terreno;-----

- é consabido que se não for autorizada a constituição de hipoteca, os ora requerentes muito dificilmente conseguirão obter crédito bancário;-----

- que as próprias condições previstas na cláusula segunda do contrato de compra e venda visam promover a edificação no lote;-----

Somos de opinião que **a Câmara Municipal ao autorizar a constituição de hipoteca estará assim a permitir/promover a capacidade dos atuais proprietários em procederem àquele objetivo último de construir a habitação prevista.-----**

Quanto à questão de subsistência da hipoteca em caso de reversão do lote, urge explicitar: A já referida cláusula segunda do contrato de compra e venda, na alínea c) prevê que: *“em caso de incumprimento dos prazos referidos nas alíneas que antecedem, sem prejuízo dos casos passíveis de justificação e aceitação conforme referido na parte final da alínea b), é reconhecido ao Município de Ponte de Sor o direito de reversão sobre o lote objeto do presente contrato, com as eventuais construções nele existentes.”*.-----

Ora, os **efeitos da reversão** não se encontram regulamentados para uma situação de compra e venda, como acontece, a título de exemplo, com as doações: art. 961.º do Código Civil: *“Os bens doados que pela sua cláusula de reversão regressem ao património do doador passam livres dos encargos que lhe tenham sido impostos enquanto estiverem em poder do donatário ou de terceiros a que tenham sido transmitidos”*.-----

Assim, será necessário **fazer uma breve análise sobre esta figura da reversão no contexto dos contratos de compra e venda**.-----

A figura da reversão, na presente situação de contrato de compra e venda constitui-se por uma cláusula na qual se estipula que, não observadas certas condições, o lote de terreno e quaisquer construções nele existentes reverterão à posse do vendedor.-----

A reversão assume, assim, a forma de **condição resolutiva**, possível no âmbito da liberdade contratual, princípio básico do Direito das Obrigações e, conseqüentemente, na constituição dos contratos.-----

Esta figura constituindo uma das formas de extinção do contrato consubstancia “a destruição da relação contratual, operada por acto posterior de vontade de um dos contraentes, que pretende fazer regressar as partes à situação em que elas se encontrariam, se o contrato não tivesse sido celebrado” (A. Varela, Obrigações, 2.ª Edição, 2.º-238). Ela opera-se pela via extra – judicial ou via judicial consoante haja ou não acordo.-----

Voltando ao assunto em apreço, e no que concerne à constituição de hipoteca sobre o bem em causa, cuja venda foi realizada sob uma condição resolutiva de reversão, importa referir que sendo a hipoteca uma garantia real das obrigações (que se traduz no direito concedido a certo credor de ser pago, pelo valor de certos bens imobiliários do devedor e com preferência a outros credores, estando os seus créditos devidamente registados) e sendo esta constituída sobre o lote de terreno em questão, não existe forma de a extinguir. Aliás, as causas de extinção da hipoteca encontram-se estipuladas no artigo 730.º do

Código Civil e que passamos a citar:-----

- a)- *pela extinção da obrigação a que serve de garantia;*-----
- b)- *por prescrição, a favor de terceiro adquirente do prédio hipotecado, decorridos vinte anos sobre o registo da aquisição e cinco sobre o vencimento da obrigação;*-----
- c)- *pelo perecimento da coisa hipotecada, com ressalvas;*-----
- d)- *pela renúncia do credor.*-----

**A hipoteca é uma garantia inerente ao bem e não inerente ao proprietário do bem, pelo que julgamos, salvo melhor opinião, que a transferência do bem importará consequentemente, a transferência da garantia, constituindo um ónus.**-----

**Pelo que se poderá concluir pela subsistência da hipoteca, depois da reversão, caso se verifiquem os seus pressupostos.**-----

**Assim, somos de opinião que não existirá impedimento legal na emissão de certidão, por parte do Município de Ponte de Sor em que seja autorizada a requerida constituição de hipoteca e o reconhecimento da subsistência da mesma em caso de reversão, caso se verifiquem os seus pressupostos.**-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelos requerentes e a informação jurídica prestada, deliberou, emitir certidão de que não existirá impedimento legal na emissão de certidão, por parte do Município de Ponte de Sor, em que seja autorizada a requerida constituição de hipoteca e o reconhecimento da subsistência da mesma em caso de reversão, caso se verifiquem os seus pressupostos.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA “ANFITEATRO DE MONTARGIL” (PROC. 26/10) / ALVAPE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.**-----

**-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5) do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 190/12, de 22 de agosto, procedeu-**

se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se respetivo Auto, o qual se anexa.-----

Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **32.500,00 €**, a ser liberado do seguinte modo:-----

- **21.666,67 €**- a ser liberado da Garantia Bancária do Barclays n.º 24355, de 15.02.2011, **que assim fica cancelada;**-----

- **10.833,33 €**- a ser liberado da Garantia Bancária do Barclays n.º 27287, de 24.10.2011;-  
À consideração do Executivo.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da caução nos termos e valor referido.--**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE “PROJETO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – QUARTA (4.ª) FASE – CONSTRUÇÃO DE PONTE PEDONAL” – PROCESSO 19/2010 / MTR – GESTÃO, CONSULTADORIA E COMÉRCIO, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada de “**PROJETO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – QUARTA (4.ª) FASE – CONSTRUÇÃO DE PONTE PEDONAL” – PROCESSO 19/2010**”, para efeitos de libertação da caução da obra, na percentagem correspondente. Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de **4.070,63 €**, a liberar da Garantia Bancária Autónoma (Operação N.º 0083.015801.093), de 17.06.2011.-----

À consideração do Executivo.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor**

referido.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO PARA O PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e seis (26) de maio de dois mil e dezassete, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face à construção do Parque de Estacionamento, na Rua de Santo António em Ponte de Sor, torna-se necessário sinalizar o mesmo de acordo com o Código da Estrada. Assim, anexa-se planta com a proposta da sinalização para o referido Parque de Estacionamento.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação e a planta anexa, deliberou, aprovar a Proposta da Sinalização para o Parque de Estacionamento na Rua de Santo António, em Ponte de Sor, de acordo com o Código da Estrada em vigor.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DO CONCELHO” – PROCESSO 07/2011 / APLITINTA – PROTEÇÃO E REVESTIMENTOS DE BETÃO, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada de “**RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DO CONCELHO**” – **PROCESSO 07/2011**”, para efeitos de liberação da caução da obra, na percentagem correspondente. Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de **1.374,06 €**, a liberar da Garantia Bancária do BPN N.º 411/2011-S, de 29.09.2011.-- À consideração do Executivo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE “REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DOS FUROS PINTADINHO 2 E FOROS DO MOCHO 2 – CAPTAÇÕES DE ÁGUA, LDA” – PROCESSO 22/09 / CAPTÁGUA – CAPTAÇÕES DE ÁGUA, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número seis (6), para efeitos de libertação nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Captágua – Captações de Água, Lda. O valor da libertação de caução corresponde a **257,62** €, correspondente ao valor a ser libertado no presente ano.-----

A ser liberado da Garantia Bancária do BPN – Banco Português de Negócios N.º 356/2010-S, emitida em 21.06.2010.-----

À consideração do Executivo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS ENTRADAS DE MONTARGIL E JARDIM DAS AFONSAS” – NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de maio de dois mil e dezassete (2017), subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se

transcreve na íntegra: << Considerando que na empreitada referida em epígrafe, intervém mais de duas empresas em obra, entidade adjudicante e subempreiteiros, para efeitos de cumprimento do previsto nos números dois (2) e três (3) do artigo nono (9.º), do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, deverá o Dono de Obra nomear um Coordenador de Segurança em Obra. Perante o exposto, junto se anexa para aprovação a declaração de aceitação subscrita pelo Coordenador de Segurança, bem como a declaração do dono da obra. À consideração do Executivo.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em nomear como Coordenador da Segurança em Obra, a Técnica Superior de Engenharia Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL, RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO “PORTUGAL AIR SUMMIT 2017”.**-----

----Está presente o despacho datado de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Hugo Luís Pereira Hilário, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmos. Senhores Vereadores. No âmbito da realização do PORTUGAL AIR SUMMIT, a realizar no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, entre os dias vinte e quatro (24) e vinte e sete (27) do corrente mês, foi realizado um Protocolo de Colaboração entre o Município de Ponte de Sor e a Autoridade Nacional de Aviação Civil, que tem por missão regular e fiscalizar o setor da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste.-----

Este protocolo resultou numa colaboração institucional ao Município de Ponte de Sor, no montante de 35.000,00 €, para a realização do referido evento.>>.....

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Autoridade Nacional de Aviação Civil, sobre a atribuição do apoio financeiro para a

realização do evento, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em: 1- Aprovar o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Autoridade Nacional de Aviação Civil, sobre a atribuição do apoio financeiro para a realização do evento “Portugal Air Summit 2017”, em Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Colaboração.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROJETO DE DECISÃO SOBRE AS TARIFAS A PRATICAR PELA VALNOR NO PERÍODO REGULATÓRIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE / ERSAR – ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezassete, da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, sobre o assunto mencionado em título, enviando o Projeto de decisão sobre as tarifas a praticar pela VALNOR no período regulatório 2016-2018, o qual e em síntese, entende:-----

1. Ser de aceitar a prática das tarifas propostas pela VALNOR e aceites pelos Municípios utilizadores de 31,20€/ton para 2016, 45,00€/ton para 2017 e de 50,00€/ton para 2018;--
2. Dever ser reconhecido um montante de saldo regulatório ativo respeitante a 2016 e 2017, correspondente à diferença entre a tarifa praticada e a tarifa decorrente dos proveitos permitidos definidos multiplicada pelas quantidades de resíduos indiferenciados considerados para efeitos da definição dos proveitos permitidos de cada um desses anos;-----
3. Contabilizar como saldo regulatório (ativo) os montantes referidos em 2, capitalizados à taxa de 4% correspondente à taxa considerada para efeitos d ajustamentos nos termos do artigo 39.º do RTR, conforme se apresenta no ofício em causa;-----
4. Realizar eventuais ajustamentos a que se refere o artigo 39.º do RTR, tendo em conta a tarifa regulada e no âmbito do apuramento devido conforme previsto no RTR;-----

5. Caber à concessionária e ao Municípios utilizadores propor à ERSAR, anualmente no momento da audiência prévia relativa ao projeto de decisão da tarifa para o ano seguinte, o montante a incluir na definição dos proveitos permitidos dos anos subsequentes (a partir de 2019 e até 2024), referente à amortização de parte do saldo regulatório registado e capitalizado;-----

6. Dever a VALNOR registar anualmente a diminuição do saldo regulatório pelo valor amortizado de cada ano, bem como a respetiva capitalização à taxa considerada para efeitos de ajustamento nos termos do artigo 39.º do RTR.-----

Nos termos do artigo 121.º, do Código do Procedimento Administrativo, a VALNOR e os respetivos Municípios utilizadores dispõem de um prazo de 10 dias úteis para, querendo, pronunciar-se, sobre o presente projeto de decisão.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, informando que o projeto de decisão agora apresentado nos parece adequado às pretensões do Município.-----

-----Também se encontra outra informação datada de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, informando que os valores aqui apresentados, estão de acordo com as reuniões realizadas com a Valnor e o outros Municípios.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e dez**

**minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----**

-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgado Rodrigues**